

Bloco dos Bonecões arrasta multidão no segundo dia do CarnAldeia

O segundo dia do CarnAldeia foi marcado pela alegria e a festa dos foliões. A programação começou às 13h, na Praia da Pitória, e só encerrou na madrugada do domingo, após o show da Banda Aldeia, no palco montado no Largo da Praça Agenor Santos (da Matriz).

Pág 02

Ponte velha de Ponta Negra ganha limitador de altura e peso para veículos

A Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária de Maricá instalou na última semana um limitador de altura para veículos que cruzam a antiga ponte de Ponta Negra.

Pág 02

Alerj suspende novo tratamento tributário para usinas de energia

Por 42 votos favoráveis e cinco contrários, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, o projeto de decreto legislativo 30/20, dos deputados André Ceciliano (PT) e Luiz Paulo (PSDB).

Pág 02

Saiba como participar da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas

As inscrições para a 16ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep) já estão abertas. As escolas são as responsáveis por inscrever os estudantes na competição. Mas como os alunos podem solicitar que a escola os inscreva?

Pág 02

Samba e folia animam o primeiro dia do “CarnAldeia” 2020



Jefferson Viana

O primeiro dia de folia em São Pedro da Aldeia foi marcado por muito samba, percussão e ruas lotadas no Centro da cidade. Com uma festa voltada para todas as idades, a programação da sexta-feira (21) contou com o show da Bateria Diferente e Jean Bessa, no palco montado em frente à praça Agenor Santos. A festa no Centro contou ainda com o desfile do tradicional bloco de rua “Sou Tainha, Já Fui Piranha”. O secretário adjunto de Esportes e Lazer, Thiago Costa, e a secretária de Segurança e Ordem Pública, Leila Neves, estiveram presentes.

Pág 02

Campanha arrecada livros para criar biblioteca comunitária em Arraial do Cabo



Divulgação / arraial.rj.gov.br

Estimular a leitura e criar um espaço gratuito para que alunos possam estudar e realizar pesquisas. É com esse intuito que o empresário Marco Correia, o Marcão, lançou uma campanha de arrecadação de livros, com o objetivo de montar uma biblioteca comunitária em Arraial do Cabo.

O Projeto “Leitura, pesquisa em um mar de livros e informações” será instalado no segundo andar da loja de mergulho que Marco administra.

Pág 32

Sete novas unidades da Faetec serão inauguradas em 2020



Divulgação / rj.gov.br

Boa notícia para quem deseja se profissionalizar. A Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) anunciou que, para 2020, sete novas unidades serão inauguradas em todo o estado. Responsável pelo ensino público profissionalizante no Rio de Janeiro, a rede vai expandir a oferta para bairros da capital e cidades do interior fluminense. De acordo com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, as localidades beneficiadas serão o bairro de Campo Grande, na cidade do Rio, além de Angra dos Reis e Paraty, na Costa Verde, Maricá, na Região Metropolitana...

Pág 32

Alerj suspende novo tratamento tributário para usinas de energia

Por 42 votos favoráveis e cinco contrários, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, o projeto de decreto legislativo 30/20, dos deputados André Ceciliano (PT) e Luiz Paulo (PSDB). A medida suspende os

efeitos do decreto do Executivo nº 46.944/20, que estabelecia um tratamento tributário diferenciado para usinas de energia até 2032. A norma aprovada na Alerj será promulgada pelo presidente do Parlamento Fluminense, André Ceciliano, e publicada no Diário

Oficial do Legislativo.

A medida do Governo do Estado diferenciava a incidência do ICMS sobre as operações de importação e compra de máquinas, além da aquisição de gás natural. Esses benefícios foram vetados como contrapartidas

estabelecidas no Regime de Recuperação Fiscal para que o Estado do Rio pudesse adiar o pagamento de dívidas com a União em meio à crise fiscal.

Ceciliano informou que o Estado do Rio perde, com esse decreto, R\$ 600 milhões por ano

em arrecadação de ICMS. Ele também afirmou que protocolou um projeto de lei de isenção para o setor e que a Comissão de Tributação da Casa realizará uma audiência pública sobre o tema na primeira semana de março.

Comunicação Social

Saiba como participar da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas

As inscrições para a 16ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep) já estão abertas. As escolas são as responsáveis por inscrever os estudantes na competição. Mas como os alunos podem solicitar que a escola os inscreva?

De acordo com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), organizador da competição, o aluno deve procurar os responsáveis pela escola — diretor, coordenador pedagógico ou professor de matemática — para informar sobre o interesse em participar. Outra dica é conversar com pais

ou responsáveis para que eles consultem a escola.

A inscrição das escolas é feita somente no site da Obmep. Cada escola indicará, no momento da inscrição, o número total de alunos para cada nível da Olimpíada. As escolas podem inscrever quantos alunos desejarem.

Para as escolas públicas, a inscrição é gratuita. Para as privadas, a adesão será feita mediante pagamento de uma taxa que varia de acordo com o número de alunos inscritos.

As inscrições para a Obmep 2020 seguem até 20 de março.

Samba e folia animam o primeiro dia do “CarnAldeia” 2020

O primeiro dia de folia em São Pedro da Aldeia foi marcado por muito samba, percussão e ruas lotadas no Centro da cidade. Com uma festa voltada para todas as idades, a programação da sexta-feira (21) contou com o show da Bateria Diferente e Jean Bessa, no palco montado em frente à praça Agenor Santos. A festa no Centro contou ainda com o desfile do tradicional bloco de rua “Sou Tainha, Já Fui Piranha”. O secretário adjunto de Esportes e Lazer, Thiago Costa, e a secretária de Segurança e Ordem Pública, Leila Neves, estiveram presentes.

Para iniciar os festejos de

momo, a Bateria Diferente e Jean Bessa agitaram a multidão com diversos clássicos do Carnaval e muito samba. Nem mesmo a forte chuva desanimou os foliões. Além do show da bateria comandada pelo Mestre Guinho, a apresentação contou ainda com a participação de duas passistas que animaram o público.

Ainda no Centro da cidade, o tradicional bloco de rua “Sou Tainha, Já Fui Piranha” arrastou os foliões trazendo uma grande homenagem a Casa dos Azulejos. O bloco, que concentrou e desfilou pelas ruas do Centro, festejou o carnaval pelo nono ano. No Baixo Grande, o bloco Poderosas também

desfilou pelo bairro.

Visando garantir a segurança dos foliões, a festa de momo aldeense contou com a presença de equipes da Guarda Municipal, Polícia Militar e Defesa Civil. Uma tenda da Secretaria de Saúde foi montada na Praça da Matriz para prestar atendimentos à população, além da entrega de camisinhas coordenada pelo Programa Municipal de DST. A Secretaria de Assistência Social também esteve presente com a Campanha “S.O.S. Crianças”, que tem como objetivo identificar os pequenos foliões por meio de pulseirinhas com informações pessoais.

pmspa.rj.gov.br

Ponte velha de Ponta Negra ganha limitador de altura e peso para veículos

A Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária de Maricá instalou na última semana um limitador de altura para veículos que cruzam a antiga ponte de Ponta Negra. A peça estabelece que carros com altura superior a 3 metros e também acima de 3,5 toneladas de peso estão proibidos de utilizar a passagem sobre o canal.

Desde junho passado, veículos pesados como caminhões e ônibus não podem utilizar a estrutura

por determinação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, mas a sinalização indicativa ainda não tinha sido instalada.

A decisão foi tomada em caráter preventivo após o órgão constatar a deterioração das bases da ponte, que tem mais de 50 anos de uso. O titular da Defesa Civil na época era Luiz Carlos dos Santos, que atualmente ocupa a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

No primeiro dia, a Guarda Municipal fiscalizou a circulação sobre a ponte e também orientou os motoristas, além de verificar também a documentação das motos que por ali passam. Luiz Carlos dos Santos informou que a corporação vai dar apoio às ações da secretaria, que vai contar com quatro caminhões de reboque para retirar veículos estacionados em local proibido.

marica.rj.gov.br

Bloco dos Bonecões arrasta multidão no segundo dia do CarnAldeia

O segundo dia do CarnAldeia foi marcado pela alegria e a festa dos foliões. A programação começou às 13h, na Praia da Pitória, e só encerrou na madrugada do domingo, após o show da Banda Aldeia, no palco montado no Largo da Praça Agenor Santos (da Matriz).

A festa foi aberta às 13h, na Praia da Pitória, com o bloco Unidos da Pitória, seguido do Esquentar da Folia, às 15h, no mesmo local. De lá, a

folia seguiu para a Praia do Sudoeste, com o bloco Aperta que dá. Ainda no Sudoeste, às 19h, foi a vez do Vai kem ker. Para os que curtem um baile infantil, a partir das 18h, na Praça Agenor Santos, a animação da garotada com a matinê foi garantida com marchinhas e brincadeiras.

Continuando a maratona da folia, o principal bloco oficial da cidade, os Bonecões, fez seu primeiro desfile pelas ruas do centro, arrastando fa-

mílias de foliões. Fora do Centro, a animação continuou nos bairros, com o bloco Pilantras, no Poço Fundo, às 21h, e Vai quem quer, na Ponta do Ambrósio, no mesmo horário.

Encerrada a maratona de blocos, a atração principal da noite, Banda Aldeia, subiu ao palco principal às 23h, com muito axé music, sacudindo a multidão que tomava conta do Largo da Matriz.

pmspa.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/SESAU/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, tel. 22 98816-2369, e-mail: projetare_construtora@yahoo.com.br, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 020.379.772-5 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 100.933.047-06, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/SESAU/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 12.895/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para construção de Clínica Municipal de Iguabinha, no Loteamento Balneário Nova Iguaba – Iguabinha – Araruama – RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, constantes nos autos do processo administrativo nº 12.895/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2019, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 03 de Novembro de 2019, e terminar, independente de aviso, notificação ou interposição em 03 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo

especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Bragança Correa

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
Renato Pires Guimarães Júnior
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 020/SESAU/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA., QUE TEM POR OBJETO ADESÃO AO COFINANCIAMENTO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 1910, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-9 e do CPF nº 094.591.857-70, residente e domiciliado nesta, e Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Corrêa**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN-RJ e do CPF Nº 020.787.147-71, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.218.020/0001-08, situada na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, s/nº, Bairro Centro, Cidade Araruama, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Bruno Santos Haddad, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 99283350 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 898.865.186-34, com endereço profissional na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 705 – Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, Rio de Janeiro – RJ, **celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/SESAU/2016**, Edital de Credenciamento nº03/2015, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2019/31229, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato nº 20/SESAU/2016 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência médica e hospitalar na especialidade de nefrologia, serviços de hemodiálise, serviços ambulatoriais e atividades correlatas e demais disposições constantes do processo administrativo nº 23.438/2014 – Chamada pública nº 03/2015, a fim de promover a ADESÃO AO COFINANCIAMENTO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 1910, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 7º, inciso II, alínea "a", da mencionada Resolução, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Adesão): As partes convencionam aderir a Política de Cofinanciamento do procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) instituída através da Resolução SES nº 1910, de 20 de setembro de 2019, aderindo-o em todos os termos e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à Contratante:

a) aplicar o repasse dos recursos previstos pela Resolução SES nº 1910, de 20 de setembro de 2019, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde; para o cofinanciamento dos serviços de hemodiálise e confecção de FAV executados por prestadores contratualizados no âmbito do SUS;

b) enviar as bases de faturamento do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS e demais documentos para comprovação do alcance das metas previstas nesta Resolução, conforme Anexo II;

c) certificar junto às unidades executantes (prestadores contratualizados) se as hemodíalises e FAV foram realizadas

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Contratado:

a) ser responsável pela assistência das pessoas em terapia renal substitutiva, vinculadas ao serviço, incluindo os casos de intercorrências intradialíticas;

b) atender a população referenciada pelo sistema estadual de regulação, assim como manter vínculo assistencial junto aos serviços para os quais seja referência para este tratamento;

c) manter atualizados regularmente os sistemas de informação do Ministério da Saúde, conforme normas técnico operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;

d) manter as equipes, equipamentos e estrutura física conforme normas de vigilância sanitária;

e) não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor): Os valores estabelecidos no cofinanciamento observarão o disposto na Resolução SES nº 1910, de 20 de setembro de 2019, e



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO ADITIVO Nº 05/2019

serão compostos da seguinte forma:

a) para cada paciente em hemodiálise ambulatorial pelo SUS, com até 14 sessões de hemodiálise mensais, o prestador contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde aderente fará jus a R\$ 633,78 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensalmente, que serão pagos por meio da Secretaria Municipal de Saúde gestora do contrato;

b) para cada paciente em hemodiálise ambulatorial pelo SUS, com 15 sessões de hemodiálise mensais, o prestador contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde aderente fará jus a R\$ 679,05 (seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos) mensalmente, que serão pagos por meio da Secretaria Municipal de Saúde gestora do contrato.

c) para cada paciente em hemodiálise ambulatorial pelo SUS, com mais de 15 sessões de hemodiálise comprova-

das, como, por exemplo, nos casos de hemodiálises em gestantes, o prestador contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde aderente fará jus a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente, que serão pagos por meio da Secretaria Municipal de Saúde gestora do contrato. Neste caso, a SMS deverá enviar solicitação à SAECA/SES dos R\$700,00 mensais para cada paciente, com a comprovação da lista dos pacientes e da necessidade de mais de 15 sessões mensais de hemodiálise;

d) para cada paciente SUS com FAV e eco doppler vascular, antes e depois da FAV comprovadamente realizados, após a data a Adesão do Termo Compromisso, o prestador contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde aderente fará jus ao recebimento de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão pagos por meio da Secretaria Municipal de Saúde gestora do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os repasses ao Contratante estão vinculados ao alcance das metas dos indicadores

descritos abaixo:

a) Indicador I: Taxa de ocupação das vagas definidas em contrato para o SUS. Meta: 90% das vagas ocupadas por pacientes SUS. (Este indicador tem peso 2).

b) Indicador II: Percentual de pacientes que iniciaram o tratamento ambulatorial e tiveram a confecção de FAV em 60 dias após a data da regulação. Meta: 100%. (Este indicador tem peso 1).

c) Indicador III: Percentual de pacientes novos com encaminhamento para cadastro em serviço de transplante. Meta: 100% dos pacientes novos, iniciando tratamento a partir da publicação desta Resolução. (Este indicador tem peso 1).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As fórmulas de cálculo dos indicadores referenciadas no parágrafo primeiro desta cláusula estão descritas abaixo:

INDICADOR	RESULTADO	FONTE	META
I - Percentual de ocupação das vagas definidas em contrato	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de vagas abertas para o SUS}}{\text{N}^\circ \text{ de vagas SUS cadastradas contratadas}} \times 100$	Sistema Estadual de Regulação TRS e Contrato com o Prestador	90%
II - Percentual de pacientes com confecção de fístula arterio venosa realizadas em 60 dias.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes autorizados no sistema TRS em 60 dias}}{\text{N}^\circ \text{ de FAV realizadas em 60 dias}} \times 100$	APAC enviada pelo Sistema MSBDS/Datasus e lista de pacientes que realizaram a FAV assinada pelo médico responsável e Lista de pacientes com a data de autorização no sistema TRS, para realização da FAV	100%
III - Percentual de pacientes novos para o serviço de referência de transplante	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes novos encaminhados para o serviço de referência de transplante}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes novos inscritos no mês corrente}} \times 100$	Relatório de envio do paciente para transplante e/ou recusa nos casos de negativa do paciente, digitalizados e por meio eletrônico via sistema MSBDS/Datasus, enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde gestora ao prestador. Espelho de sistema TRS com nº de pacientes agendado	100% dos pacientes novos inscritos no PET.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após adesão e avaliação das metas, o pagamento será realizado de acordo com as faixas de cumprimento das metas e atendimento ao estabelecido por meio do Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, sendo pela soma dos resultados dos indicadores descritos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, divididos por 04 (quatro) faixas:

I – cumprimento da meta de 100% a 95% corresponde ao repasse de 100% do incentivo por vaga;

II – cumprimento da meta de 94% a 80% corresponde ao repasse de 80% do valor do incentivo por vaga;

III – cumprimento da meta de 79% a 70% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse de 70% do valor do incentivo por vaga;

IV – cumprimento menor de 70% da meta não fará jus ao recebimento do repasse.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente aditamento será custeado única e exclusivamente com os recursos financeiros da Política de Cofinanciamento do Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV), instituída através da Resolução SES nº 1910, de 20 de setembro de 2019, e observará os limites máximos de quantitativo e de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para as Secretarias Municipais de Saúde e ao Contratante, conforme previsto no ANEXO IV da mencionada Resolução, a saber:

Nº PACIENTES *	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO - NOME	VALOR TOTAL PARA HEMODIÁLISE MENSAL	VALOR TOTAL POR FAV MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
210	ARARUAMA	CTRA ARARUAMA	R\$ 147.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 153.300,00	R\$ 1.839.600,00

PARÁGRAFO QUINTO: A despesa correrá a contado Programa de Trabalho nº 10.301.0043.2122 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 - FICHA- 439.

CLÁUSULA QUARTA (Da Rescisão): Além das hipóteses legais, o presente termo aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento pelo CONTRATANTE, em especial, com a extinção do programa de cofinanciamento instituído pelo Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes con-

tratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Araruama/RJ, 30 de dezembro de 2019 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA
Ana Paula Bragança Corrêa

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ARARUAMA
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira,

solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos Hospitalares**, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de nº.37.013/2018-SRP nº.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência (Anexo I), para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo



Município de Araruama

Poder Executivo


Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 199/212 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 672/673 do processo administrativo n.º 25686/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos Hospitalares, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019

declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência (Anexo I), para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25686/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/D A VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência, para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
5	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO/ PEDIÁTRICO/NEONATAL</p> <p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos;</p> <p>O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica Rede elétrica: 110 a 230V.0000000000000000</p>	UNID	2	LEISTUNG	R\$ 42.300,00	R\$ 84.600,00
	VALOR TOTAL					R\$ 84.600,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ N°: 04.187.384/0001-54	Telefone: 47 3371-2741 / 47 3371-9267
Endereço: Rua João Ropellato, 202, Nereu Ramos.	
Cidade: Jaguará do Sul.	UF: SC CEP: 89.265-520
Endereço Eletrônico: licita@leistungbrasil.com / leistung@leistungbrasil.com	
Representante: Marcelo Javier Fernandez	
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 7.979.585 SESP/SC	CPF: 831.651.180-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP- Divisão de Almo-xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25686/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Marcelo Javier Fernandez
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos Hospitalares**, correspondente aos

itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência (Anexo I), para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 199/212 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 672/673 do processo administrativo n.º 25686/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos Hospitalares, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência (Anexo I), para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25686/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência, para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	<p>CARRO DE TRANSPORTE - 630 LITROS Em fiberglass de alta resistência e durabilidade, com acabamento em gel coat isoftálico, liso interna e externamente. montado sobre pneus de 06" sendo 02 fixos e 02 giratórios. suportes e dispositivos de elevação da tampa totalmente confeccionados em aço inoxidável, acabamento polido. modelo com tampa. capacidade 630 l. possibilita fácil higienização.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Dimensões internas: largura: 650 mm x comprimento: 1.135 mm x altura: 863 mm. Dimensões externas: largura: 720 mm x comprimento: 1.300 mm x altura (piso a extremidade da tampa): 1.040 mm. COR VERMELHO</p>	UNID	2	BK/ MBKTR 009	R\$ 5.727,50	R\$ 11.455,00
2	<p>CARRO DE TRANSPORTE - 630 LITROS Em fiberglass de alta resistência e durabilidade, com acabamento em gel coat isoftálico, liso interna e externamente. montado sobre pneus de 06" sendo 02 fixos e 02 giratórios. suportes e dispositivos de elevação da tampa totalmente confeccionados em aço inoxidável, acabamento polido. modelo com tampa. capacidade 630 l. possibilita fácil higienização.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Dimensões internas: largura: 650 mm x comprimento: 1.135 mm x altura: 863 mm. Dimensões externas: largura: 720 mm x comprimento: 1.300 mm x altura (piso a extremidade da tampa): 1.040 mm. COR BRANCO</p>	UNID	2	BK / MBKTR 009	R\$ 5.727,50	R\$ 11.455,00
3	<p>CARRO DE TRANSPORTE - 630 LITROS Em fiberglass de alta resistência e durabilidade, com acabamento em gel coat isoftálico, liso interna e externamente. montado sobre pneus de 06" sendo 02 fixos e 02 giratórios. suportes e dispositivos de elevação da tampa totalmente confeccionados em aço inoxidável, acabamento polido. modelo com tampa. capacidade 630 l. possibilita fácil higienização.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Dimensões internas: largura: 650 mm x comprimento: 1.135 mm x altura: 863 mm. Dimensões externas: largura: 720 mm x comprimento: 1.300 mm x altura (piso a extremidade da tampa): 1.040 mm. COR VERDE</p>	UNID	2	BK / MBKTR 009	R\$ 5.727,50	R\$ 11.455,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.365,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MONICA VALE-
RIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITA-
LARES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 11.152.442/0001-70

Telefone: (21) 3659-
8197 / 21 2673-3395
/ 21 98884-5074

Endereço: Rua Mena Barreto, 33/Fundos, Jardim 25
de Agosto.

Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ	CEP: 25.075-120
Endereço Eletrônico: microlaborvendas@gmail.com		
Representante: Mônica Valéria da Silva Freitas		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 08.639.146-3 DETRAN/RJ	CPF: 013.628.547-35	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP- Divisão de Almo-xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25686/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO

Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Mônica Valéria da Silva Freitas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Equipamentos Hospitalares**, correspondente aos

itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência (Anexo I), para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 199/212 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 672/673 do processo administrativo n.º 25686/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de Equipamentos Hospitalares, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência (Anexo I), para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 25686/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, correspondente aos itens não licitados no processo licitatório de n.º.37.013/2018-SRP n.º.067/2019 declarados DESERTOS, incluindo a instalação referente aos itens 06, 07, 08 e 09 discriminados no Termo de Referência, para atender a instalação da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.					
4	CAPNÓGRAFO (oxicapnógrafo) DESCRIÇÃO: Tela de LCD de no mínimo 7 polegadas. • Monitor com fornecendo medições de CO2 e SpO2 Acompanha todos os cabos e sensores necessário para o funcionamento . Alimentação: Rede elétrica: 110 a 230Vac - 50/60HzFonte externa: 12 a 36Vdc - (estabilizada) Bateria: chumbo-ácido, 12Vdc, recarga interna e automática.	UNID	4	EMAI	R\$ 13.957,22	R\$ 55.828,88



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	<p>ESTERILIZADOR A VAPOR - HOSPITALAR BARREIRA -2 PORTAS GUILHOTINA Esterilizador destinado atender os mais criteriosos parâmetros de esterilização e parâmetros normativos de fabricação e segurança, podendo esterilizar e secar materiais de densidade como campos e roupas cirúrgicas, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas, líquidos em frascos abertos, com programa específico para teste Bowie & Dick e Leak Test.</p> <p>PROGRAMAÇÃO ACESSÍVEL AO USUÁRIO: Parâmetros configuráveis pelo usuário através da interface do comando com utilização de senha.</p> <p>Porta: dupla em barreira tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático e ausência de esforço físico.</p> <p>CÂMARA: Construída em dupla parede com isolamento em Bidim.</p> <p>Tubulação: tubulação existente soldada na câmara, em aço inoxidável AISI 316.</p> <p>Hermeticidade: hospitalar desmontável, facilitando o tráfego em corredores com dimensões reduzidas durante o processo de transporte e instalação.</p> <p>Validação: validável conforme procedimentos da Norma NBR ISO 17665-1.</p> <p style="text-align: center;">DIMENSÕES DA CÂMARA MM (c x l x a) 408 x 408 x 1285 Volume útil (l) 213 Volume total 292 Número de cestos ISO 4 Dimensões Externas cm (c x l x a) 158,5 x 92,0x 171,0 Embalagem cm (c x l x a) 187,5x 109,3 x 206,6 Volume (m3) 3,85 Calor Liberado (BTU) 1500</p> <p>PAINEL DE COMANDO: Disposto em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa, todos com glicerina para permitir leituras estáveis e botão de emergência.</p> <p>COMANDO ELETRÔNICO: automático, microprocessado com tela touch screen colorida de 4,3" que permite a completa parametrização das fases do ciclo de esterilização, de acordo com as reais necessidades do usuário, com a possibilidade de armazenamento de até nove ciclos e parametrização.</p> <p>PORTAS: Tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático através do painel seletor no painel de comando. Possui movimentação das portas pela ação de um cilindro pneumático sem contrapeso, com dispositivo antiesmagamento (opcional) e com esforço de fechamento calibrado. A porta tem a face interna construída em chapa de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido sanitário, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos que garante temperatura externa da porta inferior a 50oC, e superfície externa em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura. Opcionalmente, em chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado.</p> <p style="text-align: center;">SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na falta de energia elétrica a entrada de vapor é fechada; • Quando há excesso de pressão a passagem de vapor é fechada; 	UNID	1	ONIX	R\$ 174.641,89	R\$ 174.641,89
---	--	------	---	------	----------------	----------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<ul style="list-style-type: none"> • Válvula de segurança normalizada e calibrada em 3,0 kgf/cm² com dispositivo de limpeza e verificação de funcionamento; • Início do ciclo apenas na presença de pressão de vapor no gerador ou na linha de suprimento; • Sistema de elevação automática da porta com pressão de trabalho calibrada, para proteção do operador; <ul style="list-style-type: none"> • Impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo e na presença de pressão de vapor na • Impossibilidade de abertura simultânea das duas portas pelo operador • Bloqueio na contagem do tempo de exposição na ausência da temperatura definida para o ciclo na câmara interna; • Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas; • Rotina de emergência que na falta de energia elétrica mantém o travamento das portas e a liberação da pressão de vapor da câmara interna; • Sistema de alarme para falha nos suprimentos de água, vapor e ar comprimido; • Botão de emergência no painel do equipamento para desligamento do esterilizador e despressurização da câmara de esterilização. • Trava pneumática que impede a abertura da porta quando o esterilizador está em funcionamento. <p>IMPRESSORA: instalada no painel frontal do esterilizador, a impressora permite a documentação do processo com registros da hora de início do processo, dados de tempo, temperatura e pressão da câmara interna durante o processo de esterilização, início do ciclo, fases do ciclo, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. A impressora é constituída de um corpo em plástico e tampa que recobre a bobina de papel. É dotada de um mecanismo de impressão térmico e utiliza bobina de papel de 58 mm de largura, para impressão. Tensão 220v</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: Cavalete de água, sistema osmose reversa, 02 Carrinhos de Movimentação de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável; o 01 Rack de Carga de duplo andar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316, sendo o andar superior com piso removível; 02 Kits de Cestos de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável AISI 316, para carregamento completo do Rack de Carga; 50 Bobinas de Papel para Impressora; e Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.</p> <p>OBS:</p> <p>01. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, colocação e todo o serviço de instalação do equipamento no local indicado, sem ônus para o município. 02. A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe que irá operar o equipamento, sem ônus para o município.</p>					
7	<ul style="list-style-type: none"> • LAVADORA ULTRASSÔNICA/ REPROCESSADOR ULTRASSÔNICO <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete construído em aço inox AISI-304, escovado. • Cuba: Construída em aço inoxidável AISI 304, com cantos arredondados e acabamento polido sanitário. • Tampo: construído com uma tampa em aço inoxidável AISI 304 (opcionalmente em AISI 316). A vedação da tampa se dá através de guarnição em pura borracha de silicone e sua articulação e restringida por um sistema de pistão. <p>Dotada de sistema de segurança que impede a abertura da porta, não causando riscos ao operador.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comando isolado do sistema de geração de ultrassom que evita a interferência na comunicação. 	UNID	1	BAUMER	R\$ 85.129,47	R\$ 85.129,47



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>Duas tampas removíveis para manutenção, sendo uma dianteira e outra traseira, e uma tampa lateral basculante que dá acesso ao quadro elétrico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suportado em pés niveladores. • Dotado de sistema de drenagem automática. • Conexão para entrada de água filtrada e purificada em conformidade com a RDC Nº 15 Art. 68. • Dotado de ladrão localizado na parte superior traseira da cuba. • Cesto interno dotado de dez bicos adaptadores com engates rápidos. • Copo adaptador para cada tipo de canulado, podendo o diâmetro do engate da tampa variar entre 1 e 10 mm. <p style="text-align: center;">SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dotado de sistema de controle de níveis, onde o nível baixo protege a resistência e os transdutores; • Termostato de segurança da resistência com rearme manual que impede o acionamento da resistência no caso de uma sobre temperatura; • Botão de emergência no painel frontal, para eventuais falhas em outro dispositivo de segurança; • Sensor indutivo de fechamento da tampa que, impede o início do ciclo com a tampa aberta, evitando possíveis queimaduras ou contato com a solução de limpeza. <p style="text-align: center;">DADOS TÉCNICOS</p> <p>Água Filtrada (fria) (f1) Consumo médio (l/ciclo) 125 Pressão (bar) 0,2 a 0,5 Conexão (Ø) 3/4" Esgoto Dreno (i) Ø 3/4" Eletricidade Tensão (V) 220 Potência (kW) 6,0 Consumo médio (kW/ciclo) 3,0 Frequência (Hz) 50/60 Corrente (A) <30</p> <p>Cuba única Dimensões L x C x A (cm) 30x70x20 Capacidade (litros) 42 Número de cestos 01 Dimensões externas L x C x A (cm) 50x100x48,4 Líquido (Kg) 92 Bruto (Kg) 122</p> <p>POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS e INSUMOS:</p> <p>01 Cesto confeccionado em AÇO AISI 304 aramado, dotado de 4 pés para contato com o fundo da cuba, que é utilizada para propagação das ondas ultrassônicas. Duas alças embutidas, garantindo uma maior área efetiva para limpeza. Dimensões (milímetros): 680 x 270 x 220.</p> <p>100 Indicadores de limpeza nível 1 - L1 cor amarelo para validação e acompanhamento dos processos de limpeza por ultrassom, indicado para detergente enzimático.</p> <p>100 Indicadores de limpeza nível 2 - L2 cor verde para validação e acompanhamento dos processos de limpeza por ultrassom, indicado para detergente alcalino.</p> <p>50 litros de detergente enzimático para lavadora ultrassônica. 50 litros de detergente alcalino para lavadora ultrassônica.</p> <p style="text-align: center;">OBS:</p> <p>01. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, colocação e todo o serviço de instalação do equipamento no local indicado, sem ônus para o município.</p> <p>02. A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe que irá operar o equipamento, sem ônus para o município.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8	<p>• LAVADORA TERMODESINFECTORA E SECADORA COM DUAS PORTAS PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA</p> <p>Equipamento totalmente em aço inox .</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade máxima de 290 litros • Porta em vidro para visualização e acompanhamento do processo de limpeza • Carregamento fácil do equipamento, com porta deslizante. • Braços aspersores de líquidos sem contato com materiais e cobrindo toda a área de limpeza • Possui 12 programações, sendo 6 pré-programadas e 6 abertas para programação do usuário. <p>Volume de água consumido por fase: máximo 30 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões máximas externas: (LxAxP) 0,95 x 1,74 x 0,74m; <ul style="list-style-type: none"> • Rack para 8 cestos DIN. • Visor: Touchscreen Colorido, que permite o acompanhamento do ciclo; <ul style="list-style-type: none"> • Impressora para documentação do processo; • Alarmes de segurança com indicação visual e sonora para baixa temperatura, falta de água, abertura da porta, falta de detergente e sistema de proteção contra superaquecimento; <ul style="list-style-type: none"> • Trava Porta: Elétrico; • Possui 2 entradas de água: <ul style="list-style-type: none"> - Entrada de água fria - Entrada de água desmineralizada. • Bombas dosadoras: 1 para controle de injeção de soluções. <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 220Vac • Temperatura da Água: 80 a 93°C • Sistema de super secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto (HEPA) e de vácuo, garantindo o processo de secagem por completo. <ul style="list-style-type: none"> • Ciclos com período de duração entre 1 e 30 minutos. <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de segurança ante esmagamento; • Iluminação Interna da câmara. • Atende a norma internacional ISO 15883 • Atende a norma da Anvisa RDC 15 • Produzido dentro das normas ISO 9001 e BPF <p>POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: Sistema osmose reversa com capacidade para filtragem de 35 litros por hora, com reservatório com capacidade de 50 litros, 02 Carrinhos de Movimentação de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável, 50 Bobinas de Papel compatível com a Impressora, 01 Filtro FSF é destinado à super filtragem de água para enxágue de materiais após o reprocesso. Além disso possui 03 estágios, sendo eles de polipropileno, carvão ativado e resina catiônica. e Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.</p> <p>OBS:</p> <p>01. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, colocação e todo o serviço de instalação do equipamento no local indicado, sem ônus para o município.</p> <p>02. A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe que irá operar o equipamento, sem ônus para o município.</p>	UNID	1	BAUMER	R\$ 289.250,32	R\$ 289.250,32
	VALOR TOTAL					R\$ 604.850,56



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	
CNPJ Nº: 03.749.855/0001-08	Telefone: 21 2433-1231
Endereço: Estrada Barão do Turvo, 33, Dorandia.	
Cidade: Barra do Pirai	UF: RJ CEP: 27.160-000
Endereço Eletrônico: vendas@medicalsul.com.br	
Representante: Roberto Afonso Miranda Marques	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 07227148-9 IFP/RJ	CPF: 975.405.957-87

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma programada, impreterivelmente em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP- Divisão de Almo-xarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 002/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 25686/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

R.A.M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Roberto Afonso Miranda Marques
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de oftalmologia**, aos usuários do Sistema Único de saúde – SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na ‘Tabela de Procedimentos’, para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela

Rede de Saúde de Araruama. Os atendimentos deverão contemplar, exames e cirurgias, e deverá dispor de equipamentos próprios conforme descrito nos anexos. A Prefeitura Municipal de Araruama em contrapartida disponibilizará acesso à Unidade Cirúrgica Hospitalar com equipe devidamente capacitada de enfermeiras, anestesistas e cessão de material hospitalar geral básico para as internações, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 271/287 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 388 do processo administrativo n.º 34828/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de saúde – SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na ‘Tabela de Procedimentos’, para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Araruama. Os atendimentos deverão contemplar exames e cirurgias, e deverá dispor de equipamentos próprios conforme descrito nos anexos. A Prefeitura Municipal de Araruama em contrapartida disponibilizará acesso à Unidade Cirúrgica Hospitalar com equipe devidamente capacitada de enfermeiras, anestesistas e cessão de material hospitalar geral básico para as internações, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 34828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Estimativa Mensal (Quant)	Estimativa Anual (Quant)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
-------	---------------	---------------------------	--------------------------	-------	----------------	--------------	-------------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serviços Oftalmológicos							
1	Procedimento Oftalmológico – Consulta Especialista em oftalmologia	900	10800	NA	R\$ 61,64	R\$ 55.476,00	R\$ 665.712,00
2	Tratamento Retina	60	720	NA	R\$ 166,94	R\$ 10.016,40	R\$ 120.196,08
3	Tratamento Córnea	50	600	NA	R\$ 112,34	R\$ 5.617,00	R\$ 67.404,00
4	Tratamento Glaucoma	60	720	NA	R\$ 195,06	R\$ 11.703,60	R\$ 140.443,20
5	Tratamento Catarata	150	1800	NA	R\$ 1.074,55	R\$ 161.182,50	R\$ 1.934.190,00
6	Tratamento Medicamentoso Da Doença de Retina (DRMI) com Avastin	15	180	AVASTIN	R\$ 1.426,96	R\$ 21.404,40	R\$ 256.852,80
7	Tratamento Medicamentoso Da Doença de Retina (DRMI) com Lucentis	6	72	LUCENTIS	R\$ 2.856,96	R\$ 17.141,76	R\$ 205.701,12
8	Injeção Intravítreo (outros casos) - com Avastin	15	180	AVASTIN	R\$ 1.488,96	R\$ 22.484,40	R\$ 269.812,80
9	Injeção Intravítreo (outros casos) - com Lucentis	6	72	LUCENTIS	R\$ 2.928,96	R\$ 17.573,76	R\$ 210.885,12
10	Tratamento Pterígio	10	120	NA	R\$ 209,55	R\$ 2.095,50	R\$ 25.146,00
11	Tratamento Calázio	8	96	NA	R\$ 78,75	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
12	Outros Procedimentos (intercorrência)	2	24	NA	R\$ 1.959,02	R\$ 3.918,04	R\$ 47.016,48
13	Terapia a Laser – Capsulotomia Yag Laser	30	360	NA	R\$ 78,75	R\$ 2.362,50	R\$ 28.350,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.979.270,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ N.º: 30.013.556/0001-83	Telefone: 24 3355-2766 / (11) 6916-7133/ (24) 3353-2656
Endereço: Praça Clemente Ferreira, 39, Lavapés.	
Cidade: Resende.	UF: RJ CEP: 27.511-020
Endereço Eletrônico: alves.bernardo@gmail.com	
Representante: THIAGO GADELHA VALLE OLIVEIRA	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 125407486 DIC/RJ	CPF: 130.187.897-92

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar os serviços pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com todas as especificações do Termo de Referência - Anexo I, a



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

contar da data da publicação da Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Será criada pela Secretaria de Saúde do Município de Araruama- Centro de Regulação de Atendimento e Exames, cadastro no Sistema Integrado de Gestão (ESUS), onde a Contratada deverá ter um prontuário próprio (online) e inserir os dados do paciente para primeiro atendimento. A Contratada também deverá encaminhar através de e-mail ou ofício as orientações para a realização das atividades, assim como os casos de cirurgia ou que ultrapassem o estimado mês com assinatura médica; agendar em prontuário próprio (online), encaminhamento médico;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratada deve agendar atendimento individual com o paciente, em sistema próprio (software de responsabilidade da Empresa) estabelecendo a data e o horário da prestação dos serviços, tipo de Procedimento, exames oftalmológicos pré-operatórios e marcação da data da cirurgia;

PARÁGRAFO QUARTO. O atendimento deverá ser realizado, em horário comercial, exceto feriados e em local (consultório médico) nas dependências do Hospital dos Olhos Prefeito Armando da Silva Carvalho, localizado na Rua Eduardo Américo da Costa, s/nº - Terceiro Distrito de São Vicente de Paulo – Araruama – RJ. Caso haja necessidade de atendimentos fora do horário e dias previstos, a CONTRATADA deverá solicitar autorização prévia por escrito da Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro

de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-

ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 129/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 34828/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
THIAGO GADELHA VALLE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022. (Primeira Convocação)

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala dos Conselhos da **Secretaria Municipal de Educação**, reuniram-se os **Conselheiros** Jaqueline de Souza Soraggi, Marley Carvalho Nunes, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Regina Stella de Bragança Freitas e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os **Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Darlene Lobato Matoso, Edson Alves Leão, Ana Cleide Barbosa Dias, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Anna Paula da Silva Franco, Thiago Freitas Melo, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. De acordo com a convocação a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às 14h30min. A Presidente do Conselho Municipal de Educação cumprimentou os presentes e assumiu a Presidência da sessão. A Presidente informou que, de acordo com o Artigo 4º da Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, o Conselho Municipal de Educação é constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes. Sendo assim, para que a pauta da primeira sessão extraordinária seja aprovada seria necessária a presença de, no mínimo nove (09) **Conselheiros** com direito a voto, cinquenta por cento mais um (50% +1) mais o Presidente da sessão. A Presidente ressaltou que muitos **Conselheiros** estão enviando mensagens relatando dificuldade para chegar à reunião mediante às fortes chuvas que acometem a cidade. A Presidente aguardou até às 15h e deu por encerrada a sessão por falta de quórum. Na oportunidade, agradeceu a presença de todos e informou que a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação (segunda convocação) acontecerá no dia 16 de janeiro de 2020, às 9h, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 13 de janeiro de 2020.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022. (Segunda Convocação)

Aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala dos Conselhos Municipais da **Secretaria Municipal de Educação**, reuniram-se os **Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Jaqueline de Souza Soraggi, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os **Conselheiros** Edson Alves Leão, Marley Carvalho Nunes, Darlene Lobato Matoso, Ana Cleide Barbosa Dias, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo e Marcos Lattuca da Silva justificaram a ausência. Registra-se a presença da Senhora Cândida Maria Pereira do Carmo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar. Mediante convocação a primeira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação agendada para o dia 13 de janeiro de 2020, às 14h, não ocorreu. A Presidente informou que devido às fortes chuvas, não foi possível o quórum necessário para a realização da reunião, sendo necessária a solicitação de uma segunda convocação para o dia dezesesseis do corrente ano, às 9h, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação. Com início às 9h40min, a Presidente Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha agradeceu a presença de todos e assumiu a presidência da sessão. De acordo com a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da primeira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Antes da leitura da ata, o **Conselheiro** Henrique Nunes da Silva ressaltou que, embora o resultado da eleição seja satisfatório, não acha ético o suplente do **Conselheiro** que está assumindo a Presidência da sessão ter direito a voto, uma vez que configura dois votos iguais para um mesmo segmento, caso o Presidente tenha que dar o voto de qualidade, quando ocorrer empate do número de votos da plenária. A **Conselheira** Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia destacou que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, no Art. 32 informa que as sessões plenárias

são públicas e instalam-se com a presença de maioria simples dos seus membros. A **Conselheira** ressaltou que no Regimento não menciona a paridade dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para que ocorra uma sessão plenária, bem como a votação das matérias. A Presidente informou que o Regimento ainda preceitua o que determina a Lei Municipal nº 1.105, de 11 de outubro de 2001, e o Conselho precisa realizar uma adequação do Regimento de acordo com a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018. A Presidente também ressaltou que na antiga Lei a Presidência do Conselho era exercida pelo Secretário Municipal de Educação e na atual, a Presidência é exercida por um **Conselheiro** eleito e quando o Presidente, o Vice-Presidente e os Presidentes das Câmaras assumirem a sessão, automaticamente, o seu suplente passará ter direito ao voto. O **Conselheiro** Thiago Freitas Melo ressaltou que na Lei atual a paridade é considerada no momento da nomeação dos **Conselheiros** e não na votação. O Colegiado definiu que, enquanto não tiver uma adequação do Regimento Interno do Conselho à nova Lei, as sessões plenárias e as votações ocorrerão com a presença de maioria simples (50% +1) dos seus membros, independente de ser suplente do **Conselheiro** que estiver presidindo a sessão. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos, após o acréscimo de algumas ressalvas. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), a Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. Documentos recebidos: item a) Carta Renúncia do Senhor Jeferson Zander de Araújo do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o desligamento do Conselho Tutelar de Araruama. A Presidente destacou que esse documento foi entregue durante a primeira sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, mas como não constava na pauta da sessão anterior, este documento foi inserido na relação dos documentos recebidos pelo Conselho Municipal de Educação. De acordo com os documentos recebidos, item b) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 002/2020, de 09 de janeiro de 2020 – solicitando alteração do calendário escolar do ano letivo de 2020, a Presidente informou que tal solicitação foi justificada devido a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em obter prazo maior, antes do início das aulas, para melhor organização das unidades escolares, bem como o treinamento dos novos motoristas dos ônibus escolares para o conhecimento do itinerário



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022

escolar e os cuidados necessários para o transporte dos educandos nas suas diversas peculiaridades. Além desses informes, a Presidente solicitou a presença da Senhora Cândida Maria Pereira do Carmo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para trazer informações sobre a situação da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. A Senhora Cândida Maria Pereira do Carmo entregou o Ofício Nº 02/2020 informando ao Conselho Municipal de Educação que foi participar da licitação para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ano letivo de 2020, que se realizaria no dia 26 de dezembro de 2019. Antes de iniciar a licitação, com a presença de vários fornecedores e da Presidente do Conselho de Merenda, o representante da Empresa Milano questionou, pois havia aberto um processo quanto à licitação e entendia que por não ter resposta, que a licitação não deveria ocorrer. Imediatamente, o pregoeiro dirigiu-se à Procuradoria Geral para esclarecimentos e ao retornar informou que a licitação seria adiada. A Senhora Cândida Maria Pereira do Carmo externou a preocupação com a demanda do tempo necessário para a realização de uma nova licitação. Também destacou que algumas unidades de ensino não têm nenhum alimento para fornecer aos alunos e outras têm alguns gêneros, mas que não atendem ao cardápio completo dos alunos, principalmente, frango e carne. A senhora Cândida Maria Pereira do Carmo também informou que no Fórum ocorrido em 07 de novembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, há compra de produtos da agricultura familiar no CEASA e que já comunicou essa prática ao COOPAFO. Também ressaltou que, no ano de 2019, a rede municipal de ensino teve alguns problemas pontuais com fornecedores através da prática da adesão. A Presidente do CAE destacou que, caso o município opte por adesão a alguma ata de licitação de outro município, é importante a assinatura de um termo de responsabilidade de entrega e também gostaria que, caso aconteça esse procedimento de adesão, somente ocorra após aprovação do Conselho de Alimentação Escolar para que não prejudique na elaboração do cardápio que será ofertado à rede municipal de ensino. A Presidente do Conselho Municipal de Educação agradeceu e destacou que essa informação vem somar as justificativas para a transferência do início das aulas do dia 10/02/2020 para o dia 27/02/2020. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia informou que no primeiro calendário as aulas iniciariam no dia 10 de fevereiro de 2020 e terminariam no dia 15 de dezembro de 2020, com quatro (04) sábados letivos, totalizando 202 dias letivos. No calendário que veio para apreciação do Conselho, as aulas iniciariam no dia 27 de fevereiro de 2020 e terminariam no dia 18 de dezembro de 2020, com nove (09) sábados letivos, totalizando 200 dias letivos. Essa diferença de 10 dias letivos (de 03 para 27 de fevereiro) foi compensada com a ampliação do término do ano

letivo (de 15 para 18 de dezembro), diminuição do total de dias letivos (de 202 para 200 dias) e o acréscimo de mais cinco sábados letivos. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destacou que os professores que se apresentarão no dia 03 de fevereiro de 2020 irão trabalhar nove (09) sábados letivos acarretando uma sobrecarga a mais para os docentes. A Conselheira Ligia de Faria Souza evidenciou que seria importante que os professores se apresentassem numa data posterior ao dia 03 de fevereiro de 2020. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães também sugeriu que algumas reuniões pedagógicas fossem realizadas aos sábados. Após uma longa discussão, a Presidente colocou em votação a aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020. Por sete (07) votos a três (03) o novo Calendário Escolar 2020 foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Os Conselheiros Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Jaqueline Freire da Silva e Juliana da Silva Carvalho solicitaram que constassem em ata o nome dos três Conselheiros que não aprovaram o calendário nos moldes de como foi solicitado. As Conselheiras Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia e Vanessa Marta Martins Lopes que participaram da discussão, mas nesta sessão, sem direito a voto, uma vez que são suplentes, questionaram que foi realizada uma extensa reflexão com sugestões e o calendário foi aprovado sem nenhuma alteração. A Presidente informou que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação um ofício informando que o calendário foi aprovado, mas que sugere que a data para o início da apresentação dos professores passe do dia 03 de fevereiro de 2020 para o dia 17 de fevereiro de 2020 e que algumas reuniões pedagógicas possam ocorrer nos sábados letivos, sendo a carga horária 50% de aula e 50% de reunião. Cabe ressaltar que essas sugestões foram aprovadas pela plenária. De acordo com os documentos recebidos, item c) Ofício/ Nº 002/2020, de 13 de janeiro de 2020, a Associação Pestalozzi de Araruama solicita a prorrogação da cessão da Kombi para o transporte dos atendidos pela Instituição, uma vez que, desde a ocorrência do sinistro com a Van da Associação Pestalozzi, em 22 de agosto de 2019 e até a presente data não recebeu doação de diversos órgãos, no qual encaminhou ofício solicitando a aquisição de um automóvel para o transporte dos alunos, bem como o conserto do motor de uma VAN do ano de 2013 que se encontra com o motor batido. A Presidente informou que na quinta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 23 de agosto de 2019, este egrégio Conselho autorizou a Secretaria Municipal de Educação a cessão da Kombi para o transpote dos alunos até o dia 31 de dezembro de 2019. Mediante o exposto, o Colegiado autorizou a cessão do automóvel até 30 de junho de 2020. Seguindo com os documentos recebidos, item d) Ofício/SEDUC/GABINETE/006/2020, de 15 de janeiro de 2020, encaminha o MEMO PROGE/Nº 006/2020

da Procuradoria Geral do Município solicitando informações à Secretaria Municipal de Educação sobre o princípio da unicidade sindical no município de Araruama. De acordo com a pauta do dia, item quatro (04) informes da Secretaria Municipal de Educação, item a) Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Presidente informou que foi disponibilizado para manutenção dos três Conselhos da Secretaria Municipal de Educação: Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Educação e Conselho do FUNDEB o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim distribuídos: R\$ 10.000,00 para material de consumo e R\$ 20.000,00 para outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A Presidente informou que do valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) disponibilizado no QDD de 2019, a Sala dos Conselhos recebeu apenas um armário de aço. Também informou que irá solicitar com essa verba a compra de um computador e de uma impressora para a Sala dos Conselhos. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), outros assuntos, a Presidente informou que até a presente data o Conselho não recebeu as alterações do Regimento da Educação para análise. Também destacou que a Secretaria Municipal de Educação precisa informar ao Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Educação e ao Conselho do FUNDEB a relação das novas unidades escolares que serão inauguradas, bem como os segmentos que irão ofertar e o quantitativo de vagas para cada série. É importante informar quais unidades serão desativadas e o destino dos alunos oriundos dessas escolas. A Presidente ressaltou a importância da realização de visitas às unidades particulares de ensino que ainda não solicitaram autorização para o seu funcionamento. A Presidente reforçou a importância da aquisição de uniformes e crachás para todos os Conselheiros (titulares e suplentes) para o uso contínuo durante as visitas às unidades de ensino da rede pública e particular de ensino, bem como nos eventos no qual o Conselho Municipal de Educação e os demais Conselhos deverão estar presentes. A Presidente informou que a Comissão que visitará uma unidade de ensino no distrito de São Vicente deverá levar uma Carta de Apresentação enquanto os crachás não forem disponibilizados. Mediante a pauta do dia, item seis (06), Proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a plenária definiu o encaminhamento de ofícios solicitando respostas aos questionamentos do Conselho Municipal de Educação. De acordo com a pauta do dia, item sete (07), a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária se realizará no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 16 de janeiro de 2020.

Termo de Adesão

Termo de Adesão do Município de ARARUAMA ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 26 de junho de 2015, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

33 neste ato representado pelo Secretário(a) de Fazenda, (nome) Micheli Costa Gorges RG n.º 10.559.268-7 – DE-TRAN – RJ; CPF n.º 044.249.497-10, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio n.º 020 de junho de 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Rio de Janeiro, em 27 de fevereiro de 2020

Nome _____

CPF -----

Assinatura _____

Secretário(a) de Fazenda do Município de Araruama



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 31743/2019**

MODALIDADE: Convite nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, para atender a todas as unidades da Secretaria de Saúde de Araruama, e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 09/03/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de Fevereiro de 2020.**FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 34525/2019**

MODALIDADE: Convite nº 010/2020

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender o evento Projeto Orla Ativa, na praia do centro, no Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 09/03/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de Fevereiro de 2020.**FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 3731/2020**

MODALIDADE: Convite nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de proteção individual e material de reposição para uso dos funcionários sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme solicitado no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 10/03/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de Fevereiro de 2020.**FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 35022/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2020

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, CREAS, Abrigo Municipal, Conselho Tutelar, SEPOL, Centro Pop, Subprefeitura de Morro Grande, Subprefeitura de Iguabinha, Subprefeitura São Vicente e Subprefeitura de Praia

Seca, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 12/03/2020

Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/03/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de Fevereiro de 2020.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **02 de março de 2020**, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho E expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- O Conselho Municipal de Saúde vêm, solicitar a Plenário para apreciação e votação quanto encaminhamento ao Ministério Público Estadual, pela intervenção do Posto de Saúde de Sobradinho.

4.2- A SESAU, encaminhe um responsável para prestar informações quanto a Campanha de Vacinação e divulgação.

5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 11 de fevereiro de 2020.**Lucia Bedendo Vianna
P/residente do CMS/AR.**



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 126 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVA O CREDENCIAMENTO DE 01 (UMA) ES- QUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DE SOBARA.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **Reunião Extraordinária** realizada no dia **17 de fevereiro de 2020**, às 9:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001.

Visando a ampliação do número de equipes de saúde da família na unidade de saúde de SOBARA, com maior cobertura da atenção básica no município de Araruama.

O Plenário do CMS/AR resolve:

APROVAR o credenciamento de 01 equipe de saúde da família (ESF), ressaltamos com a seguinte Ressalva:

- CMS-AR recomenda, que seja criado um Expurgo para o descarte correto do lixo hospitalar.

O Plenário do CMS/AR resolve:

Em função dos fatos apresentados.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde** recomenda pela **APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE 01 (UMA), EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SOBARA.**

**Sr^a. Presidente do CMS/AR.
Lucia Bedendo Viana**

1 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizadas às 18h21min do dia **25 de março de 2019**, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: - 4.1- Andamento dos preparativos da IX Conferência Municipal de Saúde; 4.2- A SESAU enviar um representante da secretaria para falar sobre o problema da marcação de consulta (falta de médicos) no PAM e UPA; 4.3- A SESAU enviar responsável para prestar esclarecimentos relacionados à falta de medicamentos.5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2019, às 18h27min, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou

a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 10 (dez) membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, totalizando em 15 (quinze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 11 de março de 2019, obtendo 12 (doze) votos a favor, 01 (uma) abstenção, ficando assim APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 034/19 CMS para SESAU: indicar conforme solicitado 02 conselheiros que farão parte da Comissão de Avaliação Técnica do Hospital São Silvestre: Sra. Armando Jose Rocha e Lucia Bedendo Viana; Ofício nº 040/19 CMS para Central de Regulação: solicitação do quantitativo de exames autorizados por setor e também das demandas reprimidas por exame; Ofício nº 041/19 CMS para Sesau: atendendo a solicitação do Sindicato dos Servidores Municipais, através no ofício 034/2019, quantos agentes comunitários de saúde e guardas de endemias tem cadastro? Qual montante de recursos destinados aos mesmos? Qual valor pago a cada agente e guardas nos últimos seis meses?; Ofício nº 042/19 CMS para Sesau vem reiterar a solicitação feita através do ofício de 031/2019 CMS no qual pede a secretaria que apresente o fluxograma com relação dos funcionários contratados e efetivos, suas funções, lotações, remunerações; Ofício nº 017/19 CMS para OAB/Araruama solicitação de substituição de representante Iracema Anacleto Silva desta entidade no CMS; Ofício nº 046/19 CMS para ASCOM – solicitação da publicação do Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, que será dia 12/04/2019; Ofício nº 049/19 CMS para DICAV solicita informações: quantos prestadores de serviços de mamografia no município? Qual quantitativo de exames realizados ao mês? Quais empresas e seus respectivos endereços. Ofícios recebidos: ofício nº 001/2019 AMAA-REAL para o CMS. Indicação do Sr. Armando Jose para delegados na IX Conferência Municipal de Saúde de Araruama; ofício nº 001/2019 Loja Maçonica Jamil Klauss para o CMS – Indicação do Sr. Silvio Ribeiro Franklin Martins e Suplente Sr. Ivan Mauricio; ofício nº 089/2019 SESAU para o CMS- em resposta ao ofício 042/2019 CMS e 01/2019, informa que foram encaminhados o fluxograma da Secretaria de Saúde e as funções dos funcionários; ofício nº 088/2019 SESAU para o CMS- resposta ao ofício 041/2019 CMS, informa que são cadastrados 70 agente comunitários de saúde, conforme detalhamento anexo; ofício nº 094/2019 Sesau para o CMS – encaminhar os indicadores de saúde estadual para apreciação e vistas; dito pelo Presidente que será visto numa reunião Executiva na próxima semana; o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Andamento dos preparativos da IX Conferência Municipal de Saúde; Pelo Presidente foi dito que os preparativos, confecção de convites, já estão sendo providenciadas pela comunicação social, pede a cada um dos conselheiros que vá fazendo convites as entidades. A única coisa que não foi feita ainda, parte principal é a questão do edital, preciso ter a assinatura da prefeita para publicação, pela Sra. Secretaria foi dita que já havia entregado, mas até o momento não se teve resposta, assim foi decidido que caso não esteja pronto, será assinado apenas pelo conselho e a secretaria, devido ao prazo de 15 dias. Ressalta o Presidente que as entidades devem enviar ofício indicando o delegado para conferencia. Foi dito pelo Presidente que a palestrante Mary Lane não participará da conferencia,

assim deverá ser substituída. Pelo Presidente foi dito que o Regimento Interno foi lido em plenária, aprovado por todos, seu houver algum questionamento será resolvido pela comissão organizadora Sr. Silvio, conselheiro, pede para ler um trecho do regimento que veio de Brasília sobre as regras do Regimento Interno da conferencia municipal, pontuando o papel dos delegados. O Sr. Manoel de Jesus levanta a questão do próprio conselheiro que tenha conhecimento técnico sobre assunto em assumir a substituição da Mary Lane, respondido pelo Presidente que sim, desde que aceite o convite. A Secretaria de Saúde pede para se retirar da reunião pois estava na UPA sendo medicada, veio assim para não faltar a reunião do conselho, fala também sobre o item 4.2 da pauta que é em relação a falta de médicos, como já é sabido os médicos não podem ter mais de dois vínculos, com a maioria dos nossos médicos decidiram sair, com o problema de falta de médicos na Upa e no PAM e demais, serão contratados novos médicos de forma emergencial. Segue então para o item 4.2- A SESAU enviar um representante da secretaria para falar sobre o problema da marcação de consulta (falta de médicos) no PAM e UPA. Devidamente explicado pela Secretaria de saúde. 4.3- A SESAU enviar responsável para prestar esclarecimentos relacionados à falta de medicamentos. Na oportunidade, foi dito pela Secretaria que a responsável não pode comparecer, pois foi fazer uma prova, que na próxima reunião será informado as questões da pauta. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS- Sr. Messias Neves ressalta o problema de saúde no país, que é o problema renal, este gravíssimo. Algum tempo atrás foi falado da questão da água, agora todos os jornais estão divulgando, dito pelo Presidente Juarez que os assuntos referentes a doenças que estão retornando devem ser discutidos dentro da conferencia, através de propostas para saúde, assim o gestor poderá colocar em prática. Informa o Presidente que os assuntos para pauta devem ser colocados pela comissão executiva, conforme já foi informado. Os conselheiros presentes ressaltam o problema do hospital, pelo Presidente foi dito que a questão dos médicos é fácil de resolvido desde que sejam feitos os planos de cargos e salários, o que já existe em lei, caso contrário não teremos médicos na cidade. Pelo conselheiro Silvio, foi informado sobre a reunião da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde no dia 08/04/2019 as 09h na sala do CMS, diante da discussão mesmo relata que o relator do grupo na Conferência de Saúde será escolhido pelo próprio grupo de debate. Continuando falou sobre outro tema que poderia entrar na conferencia sobre o coordenador do Fundo de saúde, o secretário de saúde sobre indicação do cargo, o Presidente diz que a lei que rege o Fundo de Saúde fala que o coordenador, pode ser indicado ou funcionário público, que o conselho já fez uma resolução sobre a matéria. Decido que poderá ser debatido na Conferência de Saúde. O conselheiro Daniel, ressalta da importância de se trabalhar como conselheiro e que é feito por amor, visto que nem o orçamento destinado ao conselho foi efetuada pela gestão. A conselheira Nelly fala da consciência da situação do idoso no município, será informado da reunião. Sr. Messias, conselheiro, pergunta se alguém tem o Regimento do Tribunal de Contas, e lê para os demais conselheiros um artigo desse regimento, fala que será proposto por ele sobre a isenção de imposto para remédio. A Conselheira relata que foi refeito a relatório da fiscalização no Hospital de São Vicente, adequando as leis e normas vigentes. Agradece o Presidente pela presença de todos. Presenças Titulares: Ana Paula B. Correa, Fábio Magalhães, Daniel de Macedo, Patricia

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA

Câmara, Lucia Bedendo Viana, Olir F. Pimentel, Maria Aparecida Gomes, Alvimar Albino, Silvio F. Martins. Presenças Suplentes: Claudia Ruback, Wedja Lima Seixas,

Eduardo de São José, Glaucia J. Melo, Messias Neves, Nelly Fernandes Vieira, Armando José. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão

às 20h00m, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva.

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizadas às 18h36min do dia 30 de setembro de 2019, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- A SESAU designar profissional responsável pela vacinação sobre sarampo; 4.2- Reavaliação das aprovações das Ubs-Areal; 5 – AS-SUNTOS GERAIS.

Ao trigésimo dia do mês de setembro de 2019, às 18h36min na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 08 (oito) membros Titulares e 03 (três) Suplentes, totalizando em 11 (onze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2019, obtendo 09 (nove) votos a favor, abstenção 01 (hum), ficando assim APROVADA. Aprovação da RESOLUÇÃO Nº 119/2019/CMS, ficando APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 138/19 CMS para Atos: Publicação da ata de 26/08/2019 e publicação da resolução de nº 116 de 26 de agosto de 2019 que trata da prorrogação do mandato dos conselheiros por mais 30 dias; Ofício nº 146/19 CMS para SESAU: meio deste encontro Ofício nº 290 de 2019 onde nós foi enviado o processo nº 420 sobre a empresa Alporges ultrassonografia informar e requerer o seguinte que o referido processo para o Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 149/19 CMS para SESAU: informa que a reunião extraordinária, foi acordada em plenária do dia 26/08/18; Ofício nº 148/19 CMS para SESAU: o pedido de conserto do ar condicionado instalado na sala do Conselho que tem de vista a proximidade do verão; Ofício nº 137 CMS para Sesau: saber unidade básica de saúde UBS aprovada de acordo com a resolução do Conselho de saúde requer quais foram concluídas dois quais são e construção três quais não foram feitas quatro quais iniciaram suas obras e não foram concluídas 5 nação dado aos recursos daquelas unidades que não foram iniciadas em concluídas 6 Em qual conta foi devolvido aos recursos utilizados das unidades não concluídas ou não iniciados. Ofício nº 144/19 CMS para SESAU: solicitar que seja enviada e de conselho cópia do processo administrativo 2068 de 2018 da empresa Projetare Construção e Urbanismo e cópia da planta do projeto da construção da unidade de saúde que vem sendo executado no bairro Sobara; Ofício nº 151/19 CMS para SESAU/FUMSA: vem por meio deste de acordo com a lei municipal 813 lei federal 80 resolução 453 Araruama o Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste em conformidade Ofício 311 2019 em caráter de urgência do relatório detalhado do 2º quadrimestre 2019; Ofício nº

152/19 CMS para DIVEI: vem por meio deste em conformidade com Ofício 118 2019 148 de 13 de Setembro enviados a SESAU reiterar o pedido de conserto do ar condicionado instalado na sala do Conselho; Ofício nº 145 CMS para Central de Regulação: solicitação de informações sobre as demandas reprimidas. Ofício recebidos: ofício nº 299/2019 SESAU para o CMS. Convidar para apresentação da audiência pública referente ao 2º quadrimestre 2019 Maio que será realizada no dia 25 de setembro às 18 horas; Ofício nº 320/2019 SESAU para o CMS; em resposta a convocação para reunião dia 16 de setembro de 2019, esta secretaria informa que devido à falta de tempo hábil recebido edital não será possível comparecimento dos profissionais municipais responsáveis pela área técnica dos assuntos em Pauta outros Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos Desde que seja comunicada com prévia antecedência. Ofício nº 329/2019 SESAU para o CMS: resposta ao ofício nº 151/cms/2019, anexo; Ofício/memorando nº 036/2019 Central de Regulação para o CMS- vem participar dos dados referente a solicitação do Ofício nº 145 em resposta desta central de regulação Discriminados; Ofício nº 579/2019 MPE/RJ para o CMS: vem pelo presente que aponte objetivamente se as cláusulas do TAC em anexo foram cumpridas. Anexo; Ofício nº 340/2019 SESAU para o CMS: informa que foi realizada a readequação da planta física da unidade de saúde de família de Sobara, conforme solicitado; Ofício nº 352/2019 SESAU para o CMS em resposta ao Ofício 129/19 encaminhando os nomes dos titulares e suplentes, titular Ana Paula Correa Bragança, Suplente: Maria Regina Duarte Martins, titular Maria Baia Calixto, suplente Mary Lane Madureira. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- A SESAU designar profissional responsável pela vacinação sobre sarampo: Com a palavra a coordenadora da Saúde Dra. Nina, fala sobre a vacinação de sarampo que está transcorrendo normalmente no nosso município “ o sarampo ele faz parte de rotina do calendário vacinal brasileiro de imunização e a gente não tá tendo nenhum problema com relação a isso, o Estado do Rio de Janeiro chamou todos os coordenadores do programa nacional de humanização normalmente se faz campanha de multivacinação acontece em setembro esse ano foi Agosto e Setembro. Esse ano por problemas técnicos do Ministério da Saúde dificuldade de compra da vacina, na verdade a dificuldade do ministério não foi com relação a compra, mas sim com relação aos Laboratórios produtores de vacina terem disponibilidade de entregar o produto”. Deixa claro que o desabastecimento da vacina pentavalente não é do município de Araruama é do Ministério da Saúde o Ministério da Saúde a quantidade adequada de vacina pentavalente para distribuição para todos os municípios do Brasil, o Estado não está recebendo logo o município de Araruama também não está recebendo assim como todos os outros municípios e quando vem a unidade que mal dá para um dia no Cine. Continuando fala que a campanha de multivacinação deveria já ter acontecido, nessa campanha de vacinação aproveita para colocar a caderneta da Criança em dia. A EPP que também estava desabastecida, quando chega na época da campanha de multivacinação ela já vem um número muito grande para todos os municípios e a gente consegue colocar o calendário vacinal das Crianças em dias. Informa que esse ano isso não vai acontecer porque o Ministério da Saúde não

conseguiu comprar pois não tem laboratório para entregar o produto para o ministério da saúde, Visto o problema que está enfrentando de sarampo em vários estados e inclusive no estado do Rio de Janeiro, o Ministério da Saúde pediu para intensificar, fazer uma campanha de vacinação de sarampo será realizado em duas etapas, os técnicos costumam dizer que isso não é uma campanha mas sim uma intensificação de caderneta vacinal, a campanha é aquela que determina uma idade e vacina todo mundo, A campanha vai ser dividida em duas etapas: a primeira etapa do dia 7/10 ao dia 25/10, com o dia D dia 19/10, neste dia vamos colocar em dia a caderneta de vacina com relação a tríplice viral que é a vacina que a gente tem um componente do sarampo, dos 6 meses até cinco anos, lembrar é 4 anos 11 meses e 29 dias, a segunda etapa a gente vai fazer o período do dia 18/11 ao dia 30/11 será realizada a vacinação de adultos jovens não vacinados na faixa etária de 20 a 29 anos com dia D de mobilização Nacional no dia 30/11 e lembrar que todas as datas e todas essas estratégias de vacinação não é do município de Araruama e sim pré determinada pelo Ministério da Saúde. Os locais de vacinação serão todos os postos de saúde e o CIMI, Sobradinho, Boa Vista, Itatiquara, Paracatu, Bananeiras, Policlínica da Fazendinha Policlínica de Ponte dos Leites, Policlínica de Morro Grande, Praia Seca, Iguabinha, Mataruna e São Vicente e a gente estabeleceu os horários respeitando sempre os horários de almoço de todas as unidades, de 8 ao 12h, de 13h as 16h, tirando a exceção do CIMI que segunda quarta e sexta eles vão vacinar de uma das 13 horas às 16:30 e às terças e Quintas de 7:30 ao meio-dia para 1:00 às 14:30 e nos dias 19/10 e no dia 30/11 em todos os postos de saúde. Com a palavra o Sr. Silvio fala sobre o resgate do sarampo do Brasil, não se vê uma campanha, hoje que estamos falando sobre isso, por sem um assunto pertinente, sobre a falta de planejamento no Brasil, uma doença que junto com a caxumba, varíola, mata. Ressalta importância dos meios de comunicações de Araruama que como as rádios podem ajudar na divulgação. Pede atitude mais decisiva do próprio poder Legislativo para aqueles que não tem muito acesso. A Dra. Nina informa mais uma vez que os laboratórios não estão conseguindo produzir as vacinas, visto que o Brasil e o Canadá, tem uma política muito forte, então outros países começaram a comprar as vacinas quando se espalhou o sarampo para mundo inteiro. Diz que na página do Ministério da Saúde tem toda a cobertura sobre a vacinação, infelizmente os responsáveis não estão levando seus filhos para vacinar, por mais que se tenha um PSF faça uma política, não se pode obrigar as mães ou responsáveis por suas negligencias. Assim o próprio Conselho e a casa de vereadores fazer essa fiscalização. Pede o Sr. Silvio que seja mais divulgado sobre quem deve ou não tomar a vacina. A palavra foi passada para o Sr. Tadeu que gostaria de ver a viabilidade de ceder partes das informações, de forma objetiva para população como data e local. Agradece a atenção da Dra. Nina, ressalta a necessidade da vacinação, até mesmo preocupação do Governo porque as pessoas não vão se vacinar, ficando abaixo do esperado. A Secretaria de Saúde pede que a Dra. Nina explique sobre o calendário das vacinas, que fala do programa nacional de imunização, determinado pelo Ministério da Saúde, para determinar quem deve e quando serem vacinados, também fala que nesse ano não teremos a campa-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA

nha antirrábica animal que seria realizado em outubro, mais uma vez o laboratório não conseguiu produzir as vacinas, porém devem a princípio, no final de novembro a dezembro, porém nada é oficial. Deixa claro que o Brasil tem um bom programa de imunização, também como de diminuir a carga viral do HIV como o Brasil tem. Com a palavra o Sr. Manoel de Jesus, que informa que o endereço da Posto Mataruna está equivocado sendo o nome correto Parque das Araras que está no mapa da cidade. Apela mais uma vez, já foi pedido na câmara um documento pois não existe posto de saúde dentro do Mataruna, fala da campanha de vacinação nas escolas, utilizando as igrejas, associação dos moradores, deixa relatado sobre a falta de informação nos jornais locais pelo setor de divulgação do Prefeitura. Passando para o item 4.2 Reavaliação das aprovações das Ubs-Areal: Pela Secretaria de Saúde foi dito que na seção anterior tinha sido falado para não desativar Ponte dos Leites, devido ao seu crescimento, existe propostas de montar no Areal. Reformar o Posto de Ponte dos Leites, pedido feito pela própria população devido à distância. O Sr. Silvio lembra que na Conferência Municipal de Saúde um dos projetos apresentados foi ampliação das UBS com maior cobertura, parece que a cobertura ainda é baixa no município, com qualidade, fazer Areal sem descredenciar Ponte dos Leites. A Elizabete conselheira, lembrou da questão do Outeiro, respondido pela Secretaria que no momento não seria possível realizar a obra, que existe mais de 70 obras já aprovadas pelo MS, da pretensão de fazer novos postos, sendo no momento utilizado o posto de Ponte dos Leites. Tadeu pergunta sobre a situação do PSF de Paraty, e outros que as obras começaram e pararam, existe algum projeto? Respondido que existe um inquérito administrativo, pois foi recebido no governo anterior e que deverá ser devolvida para o Governo do Estado, se devolve o dinheiro ou dá continuidade as obras paradas. Hoje a obra que está em construção é de Iguabinha. A Dra. Nina, lembra ao CMS que tanto o plano plurianual, colocou que deveria bater 50% de cobertura do PSF, hoje se tem 43% junto ao Ministério da Saúde. Se for aberta só mais uma PSF não chega a 50%, cada vez que não se atinge uma meta, o valor que a Secretaria de Saúde arrecada frente a outros programas, deixa de receber na atenção básica. Lucia Bedendo, conselheira, esclarece que não é para fechar Pontes dos Leites mesmo construindo no

Areal. A Secretaria diz que Ponte dos Leites precisa passar por uma obra, pois não está em condições de uso, avisa também que já mandou comprar um ar condicionado para sala do CMS. Continuando Lucia Bedendo que cumprimenta a todos diz que sua maior preocupação e de todos os conselheiros é em relação a Sobradinho após uma visita no local, que o certo seria fechar Sobradinho, “as pessoas do lado de fora na varanda porque tem medo que aquilo ceda, entendo o problema da prefeitura que já alugou uma casa, até a população já foi a ouvidoria para fazer reclamação”. Que gostaria de uma reunião para conversar sobre Sobradinho. Não gostaria que esse assunto fosse ao MP e pedir uma fiscalização, também do corpo de bombeiro. Informa que na visita a Sobara foi visto que tem uma clínica feita com planejamento, perguntamos quantas pessoas que são atendidas, falaram que pelo menos 500 pessoas serão atendidas ali. A secretaria os informou que o posto foi adequado incluindo a sala de vacina, sobre o posto de Sobradinho foi recebido notificação com prazo de 90 dias para readequar, conforme as outras clínicas foram adequadas. Pela Lucia foi dito que foi feito um relatório sobre as visitas e será encaminhado. Pela Secretaria foi respondido que o PSF de Sobradinho foi inaugurado no governo de Francisco Ribeiro e desde então nada foi feito, “difícil pegar uma casa desorganizada e colocar em ordem de uma hora para outra, agora está vindo e as obras estão acontecendo, como foi alugado a casa em Sobradinho”. O Presidente informa que devem ter em mente que o CMS é órgão deliberador, tem uma resolução do CMS que fala que os projetos de construção civil antes de serem executados devem passar antes pela avaliação do conselho, caso contrário dá prejuízo para o próprio município, devem estar juntos para não acontecer nenhum embate, estamos em 2019 quase 2020 e cadê a peça orçamentaria, ainda não foi levada ao conselho para discussão juntamente dentro da parte orçamentária com a programação anual 2019. O Sr. Olir ressalta a importância que o CMS está aqui para ajudar a secretaria, mas o conselho não deve pedir autorização para efetuar a fiscalização. Item 5 – AS-SUNTOS GERAIS: O Presidente, Sr. Juarez, informa que hoje conseguiu atingir quase a totalidade de membros para assumir conselho, estava faltando a documentação da Associação de contadores de Araruama, o Conselho de Farmácia ficou de até quinta-feira encaminhar o memoran-

do com indicação. Lido quais entidades que farão parte do próximo conselho e as pessoas que já foram indicados para representar suas entidades. Pela conselheira Glauca foi ressaltado as condições da cozinha do hospital de São de Vicente. A nutricionista Sra. Juliana explica que esta em nome da coordenação que não pode vir, fala do relatório sobre o assunto do gás. Pelo Sr. Silvio foi dito que o relatório será discutido pelos conselheiros em momento oportuno. O Presidente reafirmou que de início esse relatório seria lido e discutido internamente, junto com o representante e saber o caminho que o CMS irá dar, como também discutir o relatório das UBS. Após lido o nome das entidades e seus membros o Presidente informa que mediante a isso o prazo para posse venceu hoje, pede um prazo de mais 15 dias para fazer a resolução e homologação, que na próxima reunião será a posse. Com a palavra Sr. Manoel de Jesus, diz que estranhou que a entidade não manda documentos tendo que o CMS solicitar o envio. O Presidente informa que o Conselho Nacional que os Conselhos Municipais passe para mesa diretora a comissão executiva. O Presidente comunica sobre o 1º Fórum do Conselho do Idoso dia 01/10/2019 no Teatro Municipal de Araruama, convite deixado pela Sra. Nely. Sr. Silvio informa sobre as palestras com o tema “O idoso no século XXI.” O conselheiro Sr. Armando pede informações sobre a entrega do convite na Igreja Batista de Araruama, por não ter outra forma o mesmo foi entregue pelo conselheiro. Agradece sobre a vacinação dos animais Sr. Jair, vacinaram 600 animais. Questiona sobre a falta de laudo nos exames de radiografia, se é normal pegar o laudo? A Secretaria informa que UPA não dá laudo, apenas a radiografia, que é mostrado ao médico. O poeta Jomar Dias encerra recitando uma poesia sobre O Rei dos Reis. Agradece o Presidente pela presença de todos. Presenças Titulares: Ana Paula B. Correa, Juarez Rodrigues, Fabio de Santa'Anna Magalhães, Ludmila de Jacinto, Daniel de Macedo, Lucia Bedendo Viana, Olir F. Pimentel, Silvio Franklin Martins. Presenças Suplentes: Claudia Ruback, Gelson de Oliveira, Elizabete Aparecida de Oliveira, Glauca Jaccoud, Armando José. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h15m, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva.

ATA

Ata elaborada conforme gravação da **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada à 09h35m do dia **04 de novembro de 2019**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Posse nos novos conselheiros e eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araruama.

Ao quarto dia do mês de novembro de 2019, às 09h30, na sala do Conselho, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, foi aberto e dirigido os trabalhos com a eleição de um coordenador, o conselheiro o Sr. Silvio Ribeiro Franklin Martins, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo um total de 17 (dezesete) membros Titulares e 07 (sete) Suplente, totalizando em 24 (vinte e quatro) o número de

Conselheiros presentes à reunião do dia, possibilitando assim o andamento da assembleia, Continuando foi lida a Resolução de nº 118 de 30 de setembro de 2019 que se refere ao termo de posse dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, estando a partir desse momento todos empossados. Pede na oportunidade a palavra o Sr. Messias que ressalta a falta de uma Comissão Eleitoral como acontece em outros conselhos, sobre a forma de votação aberta ou fechada pede esclarecimento sobre a não composição da comissão eleitoral. O Sr. Silvio então esclarece sobre a forma democrática da eleição por voto secreto. Após a leitura seguiu o coordenador para eleição do Presidente e Vice-Presidente, solicitando aos titulares que votassem colocando o nome do candidato a presidência CMS. Antes da votação, os candidatos a presidência discursaram sobre suas propostas, iniciando com a candidata a Sra. Lucia Bedendo seguido pelo candidato o Sr. Daniel de Macedo. Após a apresentação dos candidatos deu início a votação, chamando um por vez até o último conselheiro. Finalizando a votação seguiu a apuração dos votos, que deu a vitória a Sra. Lucia Bedendo Viana com 9 votos contra 8 votos do Sr. Daniel de Macedo

Viana, sendo declarada esta como a nova Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Pelo antigo Presidente, Sr. Juarez Rodrigues da Silva, foi informado a composição das comissões e o funcionamento destas, sendo formada no momento a Comissão Executiva que será lavada a plenária. Encerrando a reunião, agradecendo a presença de todos. Presenças Titulares: Juarez Rodrigues da Silva, Silvio Ribeiro F. Martins, Daniel de Macedo Viana, Olir Fernandes Pimentel, Iracema de Souza Dottori Von Uslar, Glauca Jaccoud o. Melo, Ana Paula B. Correa, Maria Baia Calixto, Lucia Bedendo Vianna, Luciana Silva Barbosa, Fabio S. Magalhães, Vera Lucia Rocha Azevedo, Leonardo Pereira Oliveira, Paulo de Tarso P. Fonseca, Maria Aparecida A. Gomes, Fernando Daniel S. Lima, Ludmila de Oliveira Jacintho Presenças Suplentes: Messias Neves da Silva, Gelson de Oliveira Correa, Edison Alves, Francisco de Paula Rocha, Armando José da Rocha Macedo, Elizabete Aparecida de Oliveira, Thays da Silva Araujo. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 11h00min, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizadas às 18h35min do dia **11 de novembro de 2019**, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Leitura dos relatórios realizado pela Comissão de Fiscalização; 4.2- ; 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao decimo primeiro dia do mês de novembro de 2019, às 18h35min na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 10 (dez) membros Titulares e 2 (dois) Suplentes, totalizando em 12 (onze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 30 de setembro de 2019, obtendo 10 (dez) votos a favor, abstenção 02 (duas), ficando assim APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 154/19 CMS para Coordenação de nutrição: convida o responsável técnico para reunião que será realizada na sal do CMS no dia 09/10/2019; Ofício nº 155/19 CMS para Conselho Regional de Farmácia: conforme a solicitação através de e-mail encaminhar o nome dos que representaram Conselho Regional de Farmácia junto o nosso conselho conforme a conferência Municipal de Saúde que ocorreu em 14 de abril de 2019 em nosso município são estes o Senhor Daniel de Macedo Viana como titular e o senhor Rafael Gomes Coelho Pernambuco; Ofício nº 158/19 CMS para SESAU: solicita o relatório de fechamento da prestação de contas do ano de 2018; Ofício nº 157 CMS para Atos: o conselho vem por meio deste solicitar a publicação da ata da nossa reunião ordinária que foi realizada no dia 26 de agosto como também a publicação da resolução nº 119 de 30 de setembro de 2019 que trata da prorrogação dos conselheiros; Ofício nº 159/19 CMS para SESAU: a comissão de fiscalização vem por meio deste encaminhar o relatório de fiscalização apresentado hoje dia 9 de outubro de 2019 na sala do Conselho juntamente com a coordenação de nutrição do Hospital São Vicente de Paula; Ofício nº 160/19 CMS para SESAU: solicitar as seguintes informações em caráter de urgência, nos anos de 2017/2018 quantas policlínicas foram construídas e quantas foram reformadas; Ofício nº 160/19 CMS para ATOS: o conselho vem por meio deste publicar o edital de convocação da reunião seria realizada no dia 4 de novembro de 2019; Ofício nº 165 CMS para SEPOL: reitera a solicitação para este setor indicador dois membros para fazerem parte como titular e suplentes do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 167 CMS para SESAU: encaminhar a resolução de nº 118 de 30 de setembro de 2019 que se refere ao termo de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde para que seja homologado por vossa senhoria; Ofício nº 169 CMS para SESAU: encaminhar de nº 80 de 16 de Março de 2016 que refere ao organograma da Sesau e Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 168 CMS para Atos: publicação da resolução do nº 118 se refere ao Termo de posse dos membros do CMS homologado pela secretária de saúde;

Ofício nº 171 CMS para MPE via e-mail: solicitar dilação do prazo para resposta de ofício 579/ 2019 requer que seja concedido o prazo de 15 dias para o cumprimento da solicitação pelo promotor de justiça; Ofício nº 174 CMS para TI: solicita impressora multifuncional na oportunidade também o nobreak ambos de extrema necessidade para este conselho; Ofício nº 175 CMS para SESAU: solicitar um ventilador para o uso do Conselho até que seja instalado um aparelho de ar condicionado conforme já pedido anteriormente; Ofício nº 178 CMS para DIVEI: solicitar a divisão de veículos Divei, transporte para três conselheiros participaram do seminário TEC-RJ/2019 no dia 26 de novembro terça-feira saindo da Secretaria de Saúde às 7 horas com término previsto para as 17 horas na cidade do Rio de Janeiro; Ofício nº 179 CMS para SESAU: solicitar que seja enviada a Peça orçamentária/2020 desta secretaria de saúde para analisar do CMS de acordo com o parágrafo 2º do artigo 36 da lei complementar nº 141; Ofício nº 181 CMS para SESAU: encaminhar a resolução nº 120 de outubro de 2019 do CMS referente a prestações de Contas do exercício 2018 (SESAU). Ofício recebidos: ofício nº 344/2019 SESAU para o CMS: encaminha o demonstrativo a lei de responsabilidade fiscal, restos a pagar no ano de 2018, anexo; Ofício nº 347/2019 SESAU para o CMS; em atendimento ao Ofício 158 encaminhamos o relatório de despesas referente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Ofício nº 348/2019 SESAU para o CMS: resposta ao ofício nº 144 encaminho a planta da clínica de saúde situada no bairro de sobara conforme anexo; Ofício nº 351/2019 SESAU para o CMS- em solicitação que consta no Ofício 160/CMS, informa que no referido período foi reformada a Policlínica Parque Mataruna, ampliada a construção preexistente para sediar a Policlínica Fazendinha e construída a Policlínica Morro Grande; Ofício nº 363/2019 SESAU para o CMS: encaminho cópia do laudo pericial SEDEF 05/2019 referente ao PSF Sobradinho para conhecimento; Ofício nº 746/2019 MPF para o CMS: cumprimentando reitero pela segunda vez os termos do Ofício através do qual requisito de que informe se foram aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde relativas aos anos de 2014 a 2018 em caso negativo requisito de apresentação dos motivos que levaram a rejeição das contas para cumprimento fixo prazo de 30 dias; Ofício nº 374/2019 SESAU para o CMS: solicito a cópia da resolução de nº 46 e da resolução de nº 56 referente a expansão da estratégia de saúde da família. Ofício nº 072/2019 DEJUR para o CMS: resposta a solicitação do ofício 062/ CMS/2019; Ofício nº 371/2019 SESAU para o CMS: encaminha a programação anual de saúde PAS do exercício de 2020 para apreciação com vistas a aprovação deste CMS; Ofício nº 387/2019 SESAU para o CMS; em resposta a solicitação do ofício nº 178, encaminho cópia da parte da lei de diretrizes orçamentárias referente ao ano de 2020 de saúde aprovada pela câmara dos vereadores em forma que até a presente data não houve aprovação da lei orçamentária anual para 2020 pelo legislativo municipal. O Sr. Silvio Martins pede a palavra e explica aos novos conselheiros como se procede a reunião plenária e sua logística de atuação. Na oportunidade pede a Presidente que o ultimo ofício enviado pela Sesau sobre a PAS seja colocado numa reunião da comissão executiva. A Presidente informa a presença do Conselheiro o Sr. Juarez Rodrigues. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Leitura dos relatórios realizado pela Comissão de Fiscalização: Continuando a Sra. Mary Lane que cumprimenta a todos, esclarece sobre a programação Anual de Saúde que hoje está assumindo o departamento de planejamento da Sesau. Que a programação anual de saúde

2020 que este conselho aprovou o plano Municipal de Saúde do ano 2018 a 2021 e todo ano apresenta a programação que são aquelas metas que foram programadas e planejadas para o ano de 2020 que são retiradas do plano e colocadas para apreciação dos conselheiros junto com isso a lei de diretrizes orçamentárias também para 2020, colocando-se a à disposição para os devidos esclarecimentos. Pela Presidente foi solicitado uma inclusão de pauta referente a aprovação dos membros para que todos os relatórios, de todas as comissões e as fiscalizações inerentes destas, que seja apresentado na última reunião plenária que será realizada em 16 de dezembro de 2019, aprovado por todos os presentes. Com a palavra o Sr. Paulo de Tarso, representante da entidade Observatório Social do Brasil em Araruama, diz que logo no início teve apresentação que foram enviados por e-mail, gostaria de fazer uma ressalva que não aprova pois ainda não recebeu, em segundo lugar sobre as pautas que foram lidas não sabe se houve respostas, como a parte de orçamento, que não se sabe o que se pode utilizar, que não se deva aprovar os orçamentos baseados nos fatos, respondendo em nome do observatório. Sr. Silvio, diz que a peça orçamentaria da saúde é obrigada passar previamente pelo CMS, esclarece que pelo menos nos últimos três mandatos a peça não vem para o conselho, nem para analisar e nem depois que está provado. Não se sabe onde está o dinheiro, onde está orçado tais previsões. Ressalta a importância dos relatórios feitos, como também a renovação de mais de 30% dos membros do conselho, importante dizer aos novos conselheiros que este CMS não é contra o governo, mas quer que a lei seja obedecida. Informa a Presidente que a solicitação da Peça orçamentaria foi cumprida pela Sesau, que é Ofício 387 lido aqui com cópia. Esclarece que precisa de dados para poder trabalhar, que a reprovação não é interessante para ninguém, mas que precisa de meios para trabalhar junto. O papel do CMS é muito importante, que pode participar de forma social dentro do governo, visto que precisa da nossa aprovação e o objetivo é caminhar juntos. Pede que sair da reunião de hoje com as comissões elaboradas pelo menos de finanças, e serem ratificadas em plenária a comissão executiva. A Sra. Gláucia informa que faz parte da comissão de fiscalização desde o ano passado, que não faz parte da atual formação da comissão de fiscalização, mas que estará sempre à disposição para ajudar. Lembra da fiscalização feita ao Hospital de São Vicente, de onde saiu os relatórios que irá criar um link para disponibilizar as fotos. A Presidente que os relatórios serão enviados a todos, de tudo que foi feito, decidido pela secretaria, de todas as demandas solicitadas na última reunião plenária do ano através de e-mail. Pede também a formalização das comissões, que serão apresentadas na próxima reunião. Provisoriamente formalizada a comissão executiva que terão os seguintes representantes: Governo: Maria Baia e Mary Lane, Gestores: Juarez Rodrigues e Fabio Magalhães, Usuários: Silvio Martins, Lucia Bedendo, Vera Lucia Rocha, Paulo de Tarso Fonseca, Leonardo Oliveira, Edison Alves, Armando Macedo, Odir Fernandes, Profissionais de Saúde: Elisabeth Oliveira, Ludmila Jacintho, Gláucia Melo e Thays Araujo. Sendo decidido que terá uma reunião da comissão executiva para compor os membros das comissões de fiscalização e de finanças. Após foi lido o ofício nº 180 do CMS/2019 com destino Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente a prestação de contas do exercício de 2018. Pela Presidente foi informado que esta já foi encaminhado para a Sesau e Controladoria e sugeri que a plenária aprove o envio ou não para o TC, sendo aprovada por todos os presentes, assinado pela comissão de finanças. O Sr.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA

Paulo de Tarso pede a plenária uma moção de aplauso e agradece ao Presidente Juarez Rodrigues pelo empenho na gestão até o presente momento. Agradecendo a oportunidade de participar juntamente com o Observatório Social para agregar ao Conselho Municipal de saúde. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: Agradece a Presidente pela

presença de todos. Presenças Titulares: Maria Baia Calixto, Juarez Rodrigues, Fabio de Santa'Anna Magalhães, Ludmila de Jacintho, Glauca J. O. Melo, Vera Lucia da Rocha Azevedo, Silvio F. R. Martins, Leonardo Pereira de Oliveira, Paulo de Tarso P. Fonseca, Olir F. Pimentel, Lucia Bebendo Viana, Presenças Suplentes: Mary Lane Ma-

dureira, Gelson de Oliveira, Elizabete Aparecida de Oliveira, Francisco de Paula Rocha, Armando José R. Macedo. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h00, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizadas às 18h50min do dia 25 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Aprovação das comissões do CMS/AR; 4.2- Alteração do Regimento Interno sob responsabilidade da Comissão Executiva; 4.3- Leitura da Resolução Calendário 2019 com retificação da planilha; apreciação e aprovação da Resolução nº 124 do Cronograma do Calendário de 2020. 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2019, às 18h50min na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 12 (doze) membros Titulares e 6 (seis) Suplentes, totalizando em 18 (dezoito), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. Pela presidente foi perguntado sobre a substituição da Sepol, e sobre o ofício enviado referente ao mesmo. A Secretária de Saúde pediu que fosse considerado a substituição, tendo em vista ser pedido da Prefeita. Sr. Messias se manifesta em relação ao quórum que foi informado pela Presidente que tem 12 titulares e 6 suplentes presente. Continuando a Presidente diz que a secretária trouxe essa alteração a pedido da Prefeita, mas não foi recebido nada da Sepol, sendo lido para os demais presentes. Sr. Messias pede que seja seguida a pauta do dia. Pede a palavra o Sr. Silvio, que o Sr. Messias Neves fez uma colocação sobre a pauta definida pela comissão executiva e a presidente tem autoridade para solicitar uma inversão de pauta e pode consultar o plenário se acata essa decisão, pelo Regimento a pauta deve ser seguida, podendo a presidente provocar uma alteração e a plenária decide. Pela Sra. Secretária foi pedida a palavra e dito que a instituição quem indica é a Prefeita, que fez um requerimento pedindo a representação da Sepol. A Sra. Mary Lane pede a palavra e diz que existe um ofício indicando novo membro, então não entende o motivo da não aceitação. Pela Presidente foi feita a solicitação pedindo que a Sepol envie um ofício comunicando o novo representante. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Extraordinária do dia 04 de novembro de 2019, obtendo 11 (onze) votos a favor, abstenção 01 (uma), Sr. Messias solicita ratificação para nesta conste sua fala, reunião Ordinária do dia 11 de novembro de 2019, obtendo 11 (onze) votos a favor, abstenção 01 (uma) ficando assim APROVADAS. Coloca para aprovação a Resolução de nº 125 de 25/11/2019 que se refere as Comissões do CMS/AR, e Resolução de nº 124 que se

refere ao calendário de prestação de contas do exercício de 2020, APROVADAS. Pede a Secretaria de Saúde que fosse lido antes do despacho e expediente, a Reconsideração assinada pela mesma referente a aprovação da prestação de contas de 2018. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 181/19 CMS para SECOG: resposta ao memorando de nº 019 2019 encaminhar a resolução de nº 120 de outubro de 2019 referente à prestação de contas do exercício de 2019 na oportunidade forma de conselho que por falta de uma multifuncional não foi possível encaminhar os documentos de forma digitalizada; Ofício nº 183/19 CMS para ATOS: deste encaminhar resolução de 120 de outubro 2019 que se refere à prestação de contas exercício 2018; Ofício nº 185/19 CMS para TI: solicitar o cartucho para impressora Samsung deste conselho ;Ofício nº 184 CMS para SESAUs: em resposta ao ofício 391 encaminhar a mídia com a gravação da reunião extraordinária de 21 de outubro de 2019 referente à prestação de contas do exercício 2018 na oportunidade informamos que a resolução de nº 120 da prestação de contas do exercício de 2018 já foi encaminhada através do Ofício 181/CMS/2019; Ofício nº 187/19 CMS para ATOS solicitar a publicação do edital de convocação da reunião que será realizada no dia 25 de novembro de 2019; Ofício nº 160/19 CMS para SESAUs: solicitar as seguintes informações em caráter de urgência, nos anos de 2017/2018 quantas policlínicas foram construídas e quantas foram reformadas; Ofício nº 188/19 CMS para MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: requerer que em relação ao ofício supracitado sobre as prestações de Contas dos exercícios 2014 e 2018 vem requerer a dilação do prazo para apresentar sua resposta entrevista falta de estrutura que o conselho enfrenta para analisar os documentos como também a insuficiência de informação prestada pela Secretaria de Saúde capaz de identificar as receitas e despesas de suas atividades e gastos na gestão de saúde recebidos; Ofício nº 166 CMS para MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL: A comissão executiva solicita o cumprimento da Resolução nº 110 por parte do município de Araruama; Ofício recebido: Ofício nº 390/2019 SESAUs para o CMS: informar aos membros representantes deste conselho de saúde que a partir da presente data serão os representantes dessa Secretaria Municipal os nomes relacionados abaixo titular Ana Paula Correia Bragança, suplente Adriana Moutinho de Amorim, titular Maria Baia Calixto, suplente Marilene Cruz Madureira; Ofício nº 850/2019 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para o CMS: representado por este promotor de justiça no uso de suas atribuições legais vem solicitar que preste os esclarecimentos no prazo de 30 dias sobre o IC: 2018, sobre as unidades de saúde; Ofício nº 391/2019 SESAUs para o CMS- solicitar cópia da gravação da reunião extraordinária do Conselho de realizado dia 21 de outubro de 2019 às 18 horas; Ofício nº 367/2019 CREFITO para o CMS: indicação do Sr. Fabrício Teixeira Escudine como representante titular e a Sra. Maria Brandão Wili da Silva Fanelli como representante suplente para representar essa autarquia junto ao Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 415/2019 SESAUs para o CMS: venho informar que o

servidor Paulo Maurício Mazzei ocupará a vaga de membro suplente na composição do Conselho Municipal de Saúde conforme anexo Ofício 254 assunto comunicação referente a substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde senhor presidente cumprimentando serve o presente para informar que o servidor Paulo Maurício Mazzei ocupará a vaga de membro suplente na composição do Conselho Municipal de Saúde referente aquela destinada a secretaria municipal de política social trabalho terceira idade e desenvolvimento. A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Juarez Rodrigues, que relata sobre o relatório de gestão 2018, continua dizendo que “Presidente não tem culpa disso, como também o Presidente de Câmara, é obrigado a encaminhar toda documentação, não tem autonomia para reprovar as contas, o presidente simplesmente ele é obrigado a encaminhar o que foi reprovado no plenário as contas, se a secretária quiser fazer revisão é um direito comum de pedir revisão das contas. Agora acusar não tem cabimento tipo de coisas porque o presidente do conselho simplesmente ele encaminha aquilo que o plenário decide”. Solicita que tal documento seja encaminhado para comissão de finanças e executiva para que seja tomada as decisões cabíveis, depois voltar para plenária. Segue dizendo que todos os conselheiros têm autonomia para pedir revisão de qualquer documento lido em plenária. A Secretaria diz que no dia da votação não estava presente, O Sr. Juarez diz que quem estar dentro do conselho representando o gestor deveria pedir vista, o fato de ficar quieto concorda, informa que o fato de não estar presente, estava representada, se o próprio gestor estava presente deveria pedir vista do documento para ser avaliado. O Sr. Paulo de Tarso pede a palavra e diz que de fato se havia um representante no momento e não pediu revisão, precluiu o direito de pedir e rever o relatório. O Sr. Paulo Mazzei pede o uso da palavra e diz que discorda com o nosso ex-presidente pois a função principal de um presidente qualquer órgão é orientar e ele como é o representante maior do Conselho é que tem que dar a diretriz, a comissão tem que requerer o documento que acha que falta é necessário para instruir pedir tal documento. No Tribunal de Contas é feito assim, eles oportunizam a complementação de documentação, se está incompleta deve pedir a complementação de documentos, mas não se pede de boca se requer, tem que ser querer expressamente. E todos os ofícios emanados do CMS não tem nenhum específico. É necessário o parecer do Conselho Municipal de Saúde, mas quem julga a prestação de contas é o Tribunal de contas, que deverá ser julgado daqui a dois dias, e fomos intimados para fazer sustentação oral. Sr. Silvio fala que ata da última ata da primeira reunião da senhora Lúcia tem uma expressão na ata nos últimos três governos André, Miguel e a senhora Lúcia, o CMS/AR jamais recebeu a peça orçamentária da Saúde. Esse conselho e não é o presidente para fazer isso e não será jamais, o conselho decidiu o seguinte: enquanto nós não tivermos a peça orçamentária nós vamos reprovar. Porque não dá para avaliar. Todos os conselheiros gostam na nossa secretária aqui do Conselho porque sempre participa para ouvir as coisas da saúde. O CMS não pode avaliar conta sem a peça orça-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA

mentária da saúde. Temos que saber onde estão alocados os recursos da saúde. Não acha certo a acusação ao Presidente, perseguição política. Será que amanhã teremos perseguição com a Sra. Lucia também, se o plenário que é soberano e decidiu deve ser acatado. Existe uma cartilha da Lei Municipal criador do Fundo Municipal de Saúde, é função do Conselho Municipal fiscalização compete ao Conselho Municipal de Saúde materializando uma das diretrizes constitucionalmente prevista para o SUS alterou a Lei 813 que está em vigor, que o conselho no governo atual, tentar alterar. Sr. Silvio fala que deve ter mais de 12 ofícios enviados pedindo a documentação pertinente, não é de hoje o pedido de documentação. Pela Secretaria foi pedida uma palavra para falar que o Sandro manda todo mês o relatório com balancete para o conselho, orçamento é público enviado para publicação.

Continuando a Presidente diz que será encaminhando para comissão de Finanças para avaliação, quarta-feira já foi marcada reunião para comissão de finanças. O Sr. Paulo de Tarso ressalta a fala anterior dizendo que se havia representante do governo no momento da votação e não se pronunciou, não cabe reapreciação. Com a palavra a Sra. Mary Lanne, fala sobre o papel enquanto controle social, qual papel do conselho? Este tem o papel de acompanhar e fiscalizar a política pública. "A maioria dos outros conselhos quando tem qualquer instrumento para ser aprovado e discutido solicita para fazer em conjunto, hoje o conselho tem novos representantes, maioria de 30 % de novos membros. Como falado na semana passada

que ler o Regimento Interno, tem que ser revisto, ser pensado. Haverá mudança nas comissões executiva, finanças, acho que enquanto conselheiro deva ser discutido dentro da comissão de finanças, que não dá para engessar enquanto controle social". Sr. Messias Neves faz a leitura da Lei 8080 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a lei 8142/90 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área de saúde, lei 8.142 estabelece que o conselho de saúde tem um caráter permanente e deliberativo composto por representantes do governo, prestação de serviços, Profissionais de Saúde, usuário atualmente formulação estratégica do controle da execução política inclusive nos aspectos econômico financeiro, cuja as decisões serão homologas pelo chefe dos poderes constituídos. Após a leitura gostaria de falar sobre a autonomia, não sendo superveniente por nenhum poder, que fique para a futura Presidente, quando se cria uma comissão, deverá ser enviado os relatórios para avaliação e para aprovação, assim que foi ouvido aqui no plenário, o Presidente leva para comissão analisar, aqui foi dito que não há perseguição visto que o conselho não pode ter cunho político, com dever de lutar para a saúde do município. Termina dizendo para todos que os conselheiros têm responsabilidade de fiscalizar, este é imparcial, mostrar o andamento da saúde. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Aprovação das comissões do CMS/AR: Lido quadro de representantes das comissões, sendo que a Comissão Executiva que

já foi aprovado na outra reunião, após a leitura da Resolução nº 125 de 25 de novembro de 2019, colocada em discussão foi solicitado a mudança como gestor a Sra. Adriana Moutinho para comissão de finanças, sendo aprovado toda composição das comissões. 4.2- Alteração do Regimento Interno sob responsabilidade da Comissão Executiva; solicita que a comissão executiva faça alteração do Regimento Interno, e traga para apreciação em plenária, sendo aprovada por todos os presentes. 4.3- Leitura da Resolução Calendário 2019 com retificação da planilha; apreciação e aprovação da Resolução nº 124 do Cronograma do Calendário prestação de contas de 2020. Houve uma retificação na planilha que foi lida na plenária, apresentando o calendário do novo calendário de 2020. Após sua leitura, colocada em votação esta foi aprovada por todos os presentes. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: Agradece a Presidente pela presença de todos. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa, Maria Baia Calixto, Juarez Rodrigues, Fabio de Santa'Anna Magalhães, Fabricio Teixeira Escudine, Iracema S. Von Uslar, Vera Lucia da Rocha Azevedo, Silvio F. R. Martins, Leonardo Pereira de Oliveira, Paulo de Tarso P. Fonseca, Olir F. Pimentel, Lucia Bebendo Viana, Presenças Suplentes: Mary Lane Madureira, Elizabete Aparecida de Oliveira, Francisco de Paula Rocha, Edison Alves, Armando José R. Macedo, Messias Neves da Silva. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h40, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

ATA

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:35 do dia **16 de dezembro de 2019**, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Apresentação do relatório de todas as fiscalizações realizadas no exercício de 2019 pelo Conselho Municipal de Saúde. 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de 2019, às 18h na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 12 (doze) membros Titulares e 03 (três) Suplentes, totalizando em 15 (quinze) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação a ata da reunião Ordinária do dia 25 de Novembro de 2019, porém esta não foi enviada para todos os membros do Conselho, decidido então por ser reencaminhada, para aprovação na reunião Ordinária do dia 27/01/2020. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 190/19 CMS para Atos: Solicita a publicação da ata da reunião Ordinária de 30/09/2019, da reunião Extraordinária de 04/11/2019, da reunião Ordinária de 11/11/2019, publicação da resolução de nº 124 de 25 de Novembro de 2019 que se refere ao Calendário de prestação de contas do exercício de 2020;

Ofício nº 172/19 CMS para SESAUFUMSA: A Comissão Executiva e de Finanças vem por meio deste solicitar informações necessárias com os responsáveis técnicos da área de fisioterapia referente às residências "FISIO CASA"; Ofício nº 191/19 CMS para SESAUFUMSA: comunicar acerca da reunião da Comissão Executiva na próxima segunda-feira, às 9h; Ofício nº 193/19 CMS para SESAUFUMSA: Solicitar que efetuem uma atualização cadastral no Portal do Fundo Nacional de Saúde e, de acordo com a Resolução nº 118 de 30 de Setembro de 2019, com a nomeação gestão de presidente do Conselho de Saúde passando para a senhora Lucia Bedendo Vianna; Ofício nº 195 CMS para SESAUFUMSA: solicitar à Divisão de veículos - DIVEI o transporte para a Comissão de Fiscalização realizar seus trabalhos no dia 06/12/2019 às 09h; Ofício nº 196/19 CMS para SESAUFUMSA: solicitar à Divisão de veículos - DIVEI o transporte (deslocamento) para 02 (dois) conselheiros participarem do Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Saúde; Ofício nº 163/19 CMS para SESAUFUMSA: O Conselho Municipal de Saúde de Araruama vem através deste justificar a retificação da planilha da prestação de contas apresentada do ano de exercício de 2019. Informa também que os relatórios enviados posteriormente seguirão o novo modelo de planilha; Ofício nº 194/19 CMS para ATOS: O Conselho Municipal de saúde de Araruama vem por meio deste solicitar a publicação do Edital de Convocação para plenária da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2019. Ofício nº 170/19 CMS para SESAUFUMSA: A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, vem por meio deste solicitar para análise da prestação de contas de 2019, do período de janeiro a novembro, com todos os detalhamentos das respectivas contas correntes e suas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde (FUMSA); Ofício nº 199/19 CMS para ATOS solicitar a publicação da RESOLUÇÃO Nº 125 de 25 de novembro

de 2019 que se refere que homologa os nomes dos conselheiros para as Comissões do CMS/AR 2019/2021; Ofício nº 200/19 CMS para SESAUFUMSA encaminhar a Resolução nº 124 de 25 de novembro de 2019, que se refere ao calendário de prestação de contas do exercício de 2020; Ofício nº 201/19 CMS para SESAUFUMSA O Conselho Municipal de Saúde de Araruama vem, por meio deste, solicitar à Divisão de veículos - DIVEI o transporte (deslocamento) para a Comissão de Fiscalização fazer seu trabalho no dia 12 de dezembro de 2019; Ofício nº 202/19 CMS para ATOS O Conselho Municipal de saúde de Araruama vem, por meio deste, solicitar a publicação das resoluções e atas já solicitadas, mas que não foram publicadas até o momento (ATAS 30/10/2017 E 25/03/2019 - OFÍCIO 059/19 EM 07/05/19; RESOLUÇÃO 118 - OFÍCIO 168/19 EM 31/10/19; RESOLUÇÃO 120 - OFÍCIO 183/19 EM 12/11/19; RESOLUÇÃO 124 - OFÍCIO 190/19 EM 29/11/19); Ofício nº 203/19 CMS para o MPRJ em resposta ao Ofício 850/2019-3PJTC-CF O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, vem através deste esclarecer pontos relacionados à situação da atenção básica no município de Araruama; Ofício nº 204/19 CMS para SESAUFUMSA A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar informações necessárias com os devidos responsáveis da área técnica, conforme reunião realizada no dia 16/12/2019 com a seguinte pauta: Prestação de contas do exercício 2016/2017/2018. Ofício recebidos: Ofício nº 066/2019 SEPOL para o CMS: Informar que a Sr. Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral será a titular do Conselho Municipal de Saúde e o Sr. Paulo Maurício Mazzei será o suplente do mesmo; Ofício circular nº 58 SES/CES para o CMS: Por solicitação da Presidente, em função de logística e falta de tempo hábil para que os municípios apresentem os ofícios de autorização para acesso ao SARGSUS,

Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 27 - ATA

assinados pelos secretários municipais de saúde, o Conselho Estadual de Saúde vem, por meio deste, cancelar o evento convocado através do ofício para reunião do dia 05/12/2019 que ocorreria no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde; Memorando circular nº 237/2019 SESAU para o CMS: Vem, por meio deste, encaminhar o funcionário Lucas Ribeiro do concurso público para fazer parte do quadro de oficial administrativo do Conselho Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2020; Ofício nº 169/2019 OAB para o CMS: Solicitar a substituição do membro Cleverson Julião de Souza para o Conselho Municipal de Saúde para Gabriel Gouvêa Neno; Ofício nº 843/2019 MPF/RJ para o CMS: Em atenção ao ofício 188 do Conselho Municipal de Saúde, concedo dilação do prazo de 30 dias a contar do recebimento deste ofício para a resposta do ofício 327/2019 do MPF Ofício nº 444/2019 SESAU para o CMS: Encaminhar o memorando da DISAF, para solicitar a aprovação junto a este Conselho da expansão da equipe de saúde de Praia Seca, conforme informação em anexo; Ofício nº 443/2019 SESAU para o CMS: Encaminhar cópia do documento recebido na Secretaria de Estado, para ciência, conforme anexo. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Apresentação do relatório de todas as fiscalizações realizadas no exercício de 2019 pelo Conselho Municipal de Saúde: A presidente Lucia diz que foi enviado para o e-mail dos conselheiros todo o trabalho da Comissão de Fiscalização e, por sugestão da Gláucia, fazerem um fechamento para verificarem, ao final, se foi atingido. Foi feita uma visita em São Vicente, principalmente no hospital, onde existe o problema da cozinha, que incomoda bastante. Algumas coisas melhoraram, outras não acrescentam, como é o caso das painéis, que foram trocadas por melhores que as anteriores. A presidente diz que foi cedido um carro; porém, na hora que eles estavam saindo, o carro quebrou. Então ela precisou entrar em contato através do telefone, por orientação da coordenadora. Mas, de forma geral, há uma vontade de melhorar, de fazer alguma coisa diferente. Ela enviou para todos um relatório dizendo o que concluíram depois de conversarem com os membros da Comissão de Fiscalização. “Sobradinho, realmente, é uma coisa que preocupa a todos nós da comissão de finanças, pois não tem mais condição de ver o trabalho daquele pessoal do posto de saúde. Então, eu acho que é um compromisso do Conselho de não deixar aquilo daquela forma, a Ana concorda, não tem um que não concorde.” Diz também que queria que nossa Secretária de Saúde intercedesse junto à Prefeita para que possa transferir o pessoal de Sobradinho. Sabemos que é preciso ser feita uma adaptação, mas da forma como está é complicado ficar, fora a história da cozinha de São Vicente. Fizemos uma reunião com as nutricionistas e elas fizeram várias observações, melhorou alguma coisa, mas nem tanto. Fizemos cinco fiscalizações e tivemos que ir mais de uma vez para rever se foi feito. Estou passando essa conclusão que fizemos, para que a nossa Prefeita e a Secretária tenham uma outra visão, inclusive a respeito das idas e vindas, de pedirmos carro para fazer fiscalização. Então, eu gostaria muito que, a respeito das fiscalizações, nós chegássemos no ano que vem e dissessem: Foi feito, graças a Deus.” Com a palavra a Secretária Ana Paula. Ela diz que, em resposta ao PSF Sobradinho, na verdade entraram vários governos e secretários e nada foi feito por lá. “Nós estamos com uma casa lá, e quinta-feira estamos indo eu e Ricardo Guedes para adequar a casa para poder fazer, o mais rápido possível, o PSF Sobradinho com qualidade de vida para os moradores daquela localidade. Teve uma reunião, eu, Ricardo e a

Prefeita, quinta-feira estaremos lá para fazer uma adequação de Sobradinho, acredito que a obra saia o mais rápido possível. O que é certo é certo, o que é errado é errado e precisa ser feita uma adequação.” Dando prosseguimento, tem a palavra o Sr. Fabrício Escudine, que começa fazendo referência a um ofício enviado para a SESAU e pede à Secretária Ana Paula para conferir o que será resolvido a respeito do FISIOCASA. “Antes de chegar um conselho regional no município para fazer uma fiscalização do Conselho a favor ou contra o serviço, a gente precisa esclarecer todos os endereços, todos os responsáveis técnicos, se eles estão em dia com o Conselho Regional e, a pedido do próprio Conselho, é solicitada uma reunião com a senhora para que possamos dialogar a respeito do serviço de fisioterapia e terapia ocupacional no município.” Também pede ajuda para que nessa reunião tomem conhecimento de toda essa solicitação que o Conselho faz, porque o Conselho Municipal de Saúde teve a antecipação de solicitar como está esse serviço e como é esse trâmite de negociação com a prefeitura. Prossegue esclarecendo sobre a legislação nos serviços de fisioterapia (horas trabalhadas e teto salarial), e acrescenta que, ao invés de pontuar fiscalizatoriamente, pois fechar todos os serviços de fisioterapia seria um desserviço ao usuário, e pensando na responsabilidade de gestão do Conselho Municipal de Saúde com o Conselho Regional ativo, pede para que possa ser fornecida uma data para fazer uma reunião com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e poder ser recebido o benefício que a prefeita trouxe para o Município, mas de forma adequada. “Eu, como parte da Comissão de Fiscalização vou fiscalizar todos os serviços, e continuo entendendo que o benefício tem que ser do usuário, temos que apoiar o colega em seu serviço e desenvolver melhores estratégias para otimizar tanto o gasto público, quanto o próprio serviço.” Ao verificar a agenda, a Secretária Ana Paula, marca a reunião solicitada para o dia 24/01/2020. Pela Sra. Maria Baia foi lembrado que agora eles terão uma segunda equipe em Bananeiras. A Presidente Lúcia avisa que precisarão fazer uma avaliação quando receberem o ofício a respeito do aumento das equipes de Praia Seca e Mataruna e pede para a Conselheira Elizabete falar a respeito. Elizabete pede um esclarecimento à Secretária Ana Paula sobre qual vai ser a demanda delas, a quantidade de pessoas que irão atender em cada local. “Acho pertinente fazer um ofício discriminando o que precisamos saber, para um melhor esclarecimento. Só tenho uma observação a fazer em relação a Mataruna, onde já tem três equipes e está sobrecarregado. Em relação a isso, gostaríamos de saber o que mais uma equipe trará de benefícios, pois apesar de haver três equipes, está faltando um médico.” A Secretária Ana Paula diz que eles estão buscando contratar médicos, porque todos os anteriores eram do Mais Médicos e uns saíram para fazer o Revalida, por não possuírem o CRM. Aliado com a questão da ordem judicial de o médico só poder ter dois vínculos, fica essa dificuldade, porém, eles podem contratar mais médicos, inclusive dois médicos de 20 horas, dependendo da carga horária. Por essa razão, já se está montando a equipe, já temos enfermeiro, técnico e os médicos já estamos buscando contratar, mas vai depender da carga horária de cada um. Elizabete diz que os demais esclarecimentos podem ser feitos no Conselho, através de ofício especificando, como por exemplo, a questão demográfica, a área de cobertura de cada posto. A secretária diz, então, que precisa de um tempo de mais ou menos dez dias para elaborá-lo, devido à vastidão das equipes. A Presidente segue dizen-

do que fizeram um relatório bem enxugado sobre a fiscalização e diz que não haviam sentado ainda para decidir quem seria o coordenador da equipe nova. Da anterior ela era a coordenadora, quando entrou, mas agora precisam votar de novo. “Para finanças, nós optamos pela Bete.” A Secretária diz que, mediante a isso, deve ser feito o mais rápido possível, para que esse coordenador pudesse fazer a fiscalização tranquilamente, e de finanças também. A Presidente diz que foram enviados todos os relatórios desde o começo do ano, mas que a conclusão foi prejudicada devido ao último carro, que o Conselho não teve; portanto, foi feito um resumo para prestar um esclarecimento a respeito do andamento. Com a palavra o Sr. Daniel Macedo, ele começa lendo partes do relatório do hospital e pede para que o relatório seja elaborado de forma mais detalhada e esclarecedora, para a apresentação e debate no plenário. E segue dizendo que o seu suplente, Dr. Raphael Gomes Coelho Pernambuco, não deseja mais participar e pediu para que seja providenciada sua substituição. A Presidente falou que será feito um relatório mais contido. Com a palavra o Sr. Fabrício Escudine. “Nós tivemos uma reunião da Comissão de Fiscalização, semana passada, e uma ideia que nós tivemos para este novo ano de gestão é montar uma planilha evidenciando cada detalhe para cada fiscalização que fizermos, e pontuarmos a visão do andamento de qual foi recurso solicitado para corrigir e qual foi corrigido, e, assim, promovermos um relatório detalhado, como o colega pontuou. Nessa nova gestão, vamos agir neste formato, não nesse característico resumo, o qual foi necessário para o tempo de vista da plenária de hoje. A fiscalização não foi finalizada, porque, no dia que seria, ocorreu o problema do carro que quebrou. Nós, enquanto comissão de fiscalização, colocamos nossa necessidade de apresentação desses relatórios, eles serão apresentados em forma de tabela e vão ser postos em planilha na medida do necessário, de acordo com o que for visto em cada fiscalização. Infelizmente, não se tem formatado esse documento para hoje, mas pedimos que, na próxima plenária, quando apresentarmos o novo apontamento de necessidade de melhorias ou do que foi melhorado, nós vamos planilhar para facilitar a visualização do fiscal e do suplente. Isso está no plano de gestão dessa presidência.” Com a palavra, a Sra. Gláucia. Ela começa dizendo que entrou para a Comissão de Fiscalização ano passado, visitou o hospital de São Vicente, que antes já havia tido uma fiscalização da vigilância sanitária e, como professora e pesquisadora, levantou as inconformidades encontradas por lá. Na atualidade, a questão da humanização, temperatura do local fazem parte do bem-estar da atenção à saúde. Então foram observadas as condições de saúde do trabalhador e relatados os locais não climatizados, e lá naquela cozinha estava fazendo mais de 60°. Saiu um relatório, foi trocado o administrador do hospital, ele acertou alguns pontos na administração e, mesmo já havendo climatização devido a doações, ainda havia setores inadequados para a saúde do trabalhador. Foi feito, então, outro relatório ressaltando as inconformidades. Para, como Conselho Municipal de Saúde, buscar ajudar a SESAU a proporcionar melhorias não só para pacientes, mas também para os funcionários. “A Dra. Verônica mostrou a planta da nova cozinha do hospital de São Vicente, de lá vai para o UPA onde vai ser feito nessa nova cozinha, dentro das normas para o preparo de alimentação para pessoas doentes e também saudáveis.” Posteriormente ela explica o motivo de não fechar o relatório - pois não possuía dados de fechamento - mas que as áreas espe-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - ATA

cificas estão se mobilizando para mudar e, possuindo agora o histórico de tempo será capaz de elaborar de forma gráfica que a fiscalização aconteça. Porém, ainda assim, a comissão foi muito ativa na área de fiscalização, com o objetivo final de aconselhar os setores responsáveis da SESAU. Ela finaliza explicando que deixará a Comissão de Fiscalização, mas permanecerá na Comissão de Finanças e Comissão Executiva, que possuem data e horário que possibilitam sua presença. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS. Com a palavra o Sr. Manuel Jesus. Ele começa pedindo a presença dos suplentes e das entidades, não apenas os conselheiros titulares. Parabeniza a Presiden-

te por sua posse e também a gestão anterior, pelo trabalho realizado. Mas também levanta a questão da área de saúde que atende os bairros nas redondezas do bairro de Mataruna, e não atende aquele bairro. Mas destaca, principalmente, o fato de que a terceira idade está requerendo, agora, a Casa da terceira idade, que pode vir de uma hora para outra com um pedido de desocupação daquele local (que antes já era voltada para o atendimento à terceira idade, mas foi emprestada para atendimento daquela localidade). Pede para que o atendimento à terceira idade seja olhado com mais carinho e que recursos sejam investidos na reforma desta propriedade. Pede para que

seja dada uma prioridade para a área da saúde do bairro, no Parque das Araras. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa, Maria Baia Calixto, Juarez Rodrigues da Silva, Elizabete Aparecida de Oliveira, Daniel de Macedo Viana, Fabrício Teixeira Escudine, Gláucia Jaccoud, Fernando Daniel da Silva Lima, Leonardo Pereira de Oliveira, Paulo de Tarso P. Fonseca, Olir Fernandes Pimentel, Lucia Bedendo Vianna Presenças Suplentes: Adriana Moutinho de Amorim, Paulo Maurício Mazzei, Armando José R. Macedo ATA feita por Lucas Ribeiro Lodi, que segue assinada pelo mesmo e pela Presidente Lucia Bedendo Vianna.

DECRETO Nº 022
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 241 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992 QUE APOSENTA O SERVIDOR FRANCISCO GERALDO DA SILVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, MATRÍCULA Nº 002006-0 DO QUADRO PERMANENTE.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições, considerando o contido no processo administrativo IBASMA nº 12.435 de 13 de outubro de 1992 e o determinado nos autos TCE/RJ nº 222.359-2/2018.

Considerando que o Processo nº 222.359-2/2018 do TCE/RJ considerou que o servidor apenas comprovou nos autos 23 (vinte e três) anos de serviços prestados nessa municipalidade, assim não tendo tempo suficiente para a aposentadoria;

Considerando que o reexame do referido ato originário do Processo nº 12.435/1992, ao qual se acha apensado os Processos nº 0099/2004; 0412/2006; 118/2010 esse último processo de pensão, permitiu a conclusão de que deve ser revisto, pelas razões e fundamentos lançados naquele Processo;

Considerando que a autotutela é prerrogativa crucial para que seja realizada a revisão dos atos administrativos (por via administrativa), pois é nela que o agente público se apoia para o exercício do poder de anular, reformar, corrigir e revogar atos administrativos sem a necessidade de acionar o Judiciário;

Considerando que a autotutela se trata de um “poder-dever” que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;

Considerando que o “poder-dever” de autotutela está posto em duas SÚMULAS, ambas do Supremo Tribunal Federal: a 346 onde, “a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos” e a 473 que diz: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 241 de 03 de de-

zembro de 1992 que **aposentou** o Servidor **FRANCISCO GERALDO DA SILVA** no Cargo de **Procurador do Município**, Matrícula nº 002006-0 do Quadro Permanente nos termos do artigo 97, III, letra a e artigo 101, II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, tornando-a sem efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.535
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 206/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JULIANO RODRIGUES DE SOUZA**, Efetivo, **Motorista**, Matrícula 9960227, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 206/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.536
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 447/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 447/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **OTONIEL DA SILVA CARVALHO**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9959996, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 447/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.537
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 493/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 493/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ALMIR DA SILVA SARNETO**, Efetivo, **Pedreiro**, Matrícula 9960308, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 493/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.538
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 879/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 879/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **KEYLLES RAMOS DA SILVA**, Efetivo, **Farmacêutico**, Matrícula 9960211, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 879/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.539
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.283/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.283/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **THIAGO COQUITO PERES**, Efetivo, **Farmacêutico**, Matrícula 9960207, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.283/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.540
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.284/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.284/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAYAN MARÇON ORNELLAS CARDOSO**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960680, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.284/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.541
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.285/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.285/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FABRICIA PESSANHA DE SOUZA PERES**, Efetiva, **Farmacêutica**, Matrícula 9960068, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.285/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.542
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.039/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.039/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **EDUARDO ALEXANDRE VARGAS DE LIMA**, Efetivo, **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 9960315, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.039/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.543
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.906/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.906/2020.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DAIANA BARBOSA DA SILVA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960635, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.906/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.544
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.946/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.946/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MATEUS ROCHA RAMOS**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960671, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 52.946/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.545
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.240/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.240/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MONIQUE SOARES NOGUEIRA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960679, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6.240/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/01/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.546
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35.234/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35.234/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **GUSTAVO ROBERTO PINHEIRO OLIVEIRA**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9959985, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 35.234/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/12/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Campanha arrecada livros para criar biblioteca comunitária em Arraial do Cabo

Estimular a leitura e criar um espaço gratuito para que alunos possam estudar e realizar pesquisas. É com esse intuito que o empresário Marco Correia, o Marcão, lançou uma campanha de arrecadação de livros, com o objetivo de montar uma biblioteca comunitária em Arraial do Cabo.

O Projeto "Leitura, pesquisa em um mar de livros e informações" será instalado no segundo andar da loja de mergulho que Marco administra. "Quem me conhece sabe que sempre

gostei muito de ajudar o próximo, só que ultimamente eu não estava fazendo como sempre amei. Através de ideias vistas na TV e de um amigo que esteve em Saquarema e registrou uma biblioteca comunitária, resolvi fazer esse projeto aqui em Arraial do Cabo também" - contou o empresário.

Quando o local estiver montado, crianças, adultos e toda a comunidade poderão pegar os livros "emprestados" mediante a realização de um cadastro. O espaço também vai contar com com-

putadores para a realização de pesquisas pela internet. Um computador já foi doado para o projeto. A previsão é de que tudo fique pronto no mês de março e os horários de abertura ainda serão definidos.

As doações podem ser encaminhadas para Av. Governador Leonel de Moura Brizola, 57 - Praia dos Anjos, em Arraial do Cabo, na loja PL Divers. Informações pelo WhatsApp: (21) 99211-0620.

arraial.rj.gov.br

Sete novas unidades da Faetec serão inauguradas em 2020

Boa notícia para quem deseja se profissionalizar. A Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) anunciou que, para 2020, sete novas unidades serão inauguradas em todo o estado. Responsável pelo ensino público profissionalizante no Rio de Janeiro, a rede vai expandir a oferta para bairros da capital e cidades do interior fluminense. De acordo com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, as localidades beneficiadas serão o bairro de Campo Grande, na cidade do Rio, além de Angra dos Reis e Paraty, na Costa Verde, Maricá, na Região Metropolitana; Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense e ainda, Cabo Frio e Rio das Ostras.

Cada unidade contará com cerca de 200 vagas, com oferta de cursos de acordo com a vocação de cada região. Todas as novas unidades contarão, também, com os cursos tradicionalmente oferecidos pela rede - entre eles o de idiomas (inglês e espanhol), informática e auxiliar administrativo.

Com as novas instalações, a rede chegará a 147 unidades. Haverá cursos técnicos com duração média de seis meses nos turnos da manhã, tarde e noite. Os cursos estão sendo definidos de acordo com a demanda de cada região.

Ascom da Faetec

Homens fogem da polícia e deixam drogas e material do tráfico no Clube dos Engenheiros

Na terça-feira de Carnaval (25), policiais militares realizaram uma operação no bairro Clube dos Engenheiros.

Na Rua da Paz, os policiais flagraram dois homens traficando drogas e fizeram um cerco a pé no trecho apontado como boca de fumo.

Os dois conseguiram fugir pulando muros das casas, mas deixaram para trás uma mochila contendo 700 buchas de maconha, 208 pinos de cocaína, quatro pedras de crack, quatro rádios comunicadores, seis bases/carregadores, duas baterias de rádio e um caderno de anotações do tráfico.

Todo o material foi apreendido e levado para a 118ª DP, onde o caso foi registrado.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



RESOLUÇÃO Nº 645/2020.

"Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora Hélia Regina Romero Fernandes".

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora Hélia Regina Romero Fernandes.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue a homenageada em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de fevereiro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Autor: Vereadora Emanuela Teixeira Silva

RESOLUÇÃO Nº 646/2020.

"Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor José Roberto Pereira da Costa".

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor José Roberto Pereira da Costa.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de fevereiro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Autor: Vereador Ocimar Merim Ladeira

RESOLUÇÃO Nº 647/2020.

"Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor José Francisco Rosa".

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor José Francisco Rosa.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de fevereiro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Autor: Vereador Hugo de Azevedo Guimarães

RESOLUÇÃO Nº 648/2020.

"Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora Rosiléia Souto Calvelli Alves".

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou, e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora Rosiléia Souto Calvelli Alves.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º será entregue a homenageada em data a ser marcada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de fevereiro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite